

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE TOCANTINS

ANO II, TERÇA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO **93**

ATOS LEGISLATIVO

LEI Nº 035/2022

“Institui o Fundo Municipal da Pessoa Idosa do Município de Natividade - TO”

O Prefeito Municipal de Natividade, Estado do Tocantins, Thiago Jayme Rodrigues de Cerqueira, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e o mesmo sanciona a seguinte LEI:

Art 1º. Fica instituído o Fundo Municipal da Pessoa Idosa, instrumento de natureza contábil, tendo por finalidade a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados a proporcionar o devido suporte financeiro na implantação, na manutenção e no desenvolvimento de programas, projetos e ações voltados à pessoa idosa no âmbito do Município de Natividade/TO.

Art 2º. O Fundo Municipal da Pessoa Idosa será gerenciado pelo Departamento de Assistência Social a que se vincula o Conselho Municipal do Idoso - CMI, sendo de competência deste a deliberação sobre a aplicação dos recursos em programas, projetos e ações voltados à pessoa idosa.

Art 3º. Constituem fontes de recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa:

I - As transferências e repasses da União, do Estado, por seus órgãos e entidades da administração direta e indireta, bem como de seus Fundos;

II - As transferências e repasses do Município;

III - Os auxílios, legados, valores, contribuições e doações, inclusive de bens móveis e imóveis, que lhe forem destinados por pessoas físicas ou jurídicas públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;

IV - Produtos de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;

V - Os valores das multas previstas no Estado do Idoso (Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003);

VI - As doações feitas por pessoas físicas ou jurídicas deduzidas do Imposto sobre a renda, conforme a Lei Federal nº 1.213/2010;

VII - Outras receitas destinadas ao referido Fundo,

VIII - as receitas estipuladas em Lei.

§1º. Os recursos, que compõe o Fundo, serão depositados em conta específica sob a denominação “Fundo Municipal da Pessoa Idosa”, e sua destinação será deliberada por meio de atividades, projetos e programas aprovados pelo Conselho Municipal do Idoso.

§2º. Os recursos de responsabilidade do Município de Natividade/TO, destinados ao Fundo Municipal da Pessoa Idosa serão programados de acordo com a Lei Orçamentária do respectivo exercício financeiro, para promover ações de proteção e promoção da pessoa idosa, conforme regulamentação desta Lei.

Art. 4º. O Departamento de Assistência Social prestará contas anualmente ao Conselho Municipal do Idoso sobre o Fundo Municipal da Pessoa Idosa, e dará vistas e prestará informações quando for solicitado pelo Conselho.

Art. 5º. O Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante decreto, no prazo de 30 dias da publicação desta Lei, estabelecerá as normas referentes à organização e operacionalização do Fundo Municipal da Pessoa Idosa.

Art. 6º Para o primeiro ano do exercício financeiro, o Prefeito Municipal remeterá à Câmara Municipal projeto de Lei específico do Orçamento do Fundo Municipal da Pessoa Idosa.

Parágrafo único: A partir do exercício do primeiro ano financeiro, o Poder Executivo providenciará a inclusão das receitas e das despesas autorizadas por esta Lei, no Orçamento do Município.

Art. 7º. Fica autorizado o Executivo Municipal de Natividade/TO a deliberar sobre a movimentação de recursos financeiros vinculados ao Fundo Municipal da Pessoa Idosa.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NATIVIDADE - ESTADO DO TOCANTINS, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro do ano de 2022.

THIAGO JAYME RODRIGUES DE CERQUEIRA
Prefeito Municipal

LEI Nº 036/2022

“Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual do Município de Natividade, para o período de 2023 a 2025”.

O Prefeito Municipal de Natividade, Estado do Tocantins, Thiago Jayme Rodrigues de Cerqueira, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e mesmo sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Altera o Anexo I da Lei nº 016/2021 de 30 de Novembro de 2021.

§1º Altera os valores das Ações Governamentais das Unidades Orçamentárias constante do anexo I, que é parte integrante desta Lei:

Órgão 01 : Câmara Municipal:

Unidade Orçamentária - Câmara Municipal;

Órgão 04 - Prefeitura Municipal:

Unidades Orçamentárias:	Gabinete do Prefeito;
	Secretaria Municipal de Finanças;
	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
	Secretaria Municipal de Agricultura, abastecimento e Reforma Agrária;
	Secretaria Municipal de Juventude e Esporte;
	Secretaria Municipal de Viação, Obras e Limpeza Urbana.

Órgão 05 - Fundo Municipal de Educação:

Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de Educação.
-----------------------	-----------------------------------

Órgão 06 - Fundo Municipal de Saúde:

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde

Órgão 07 - Fundo Municipal de Assistência Social:

Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de Assistência Social.
-----------------------	---

Órgão 08 - Fundo Municipal de Meio Ambiente:

Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
-----------------------	--

Órgão 09 - Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico Cultural - FUPAC:

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Cultura

§2º Cria as Ações Governamental nas seguintes Unidades Orçamentárias:

Secretaria Municipal de Juventude e Esporte	
Ação:	Implantação e Manutenção de Escolinhas de Iniciação em Modalidades Esportivas.
Secretaria Municipal de Viação, Obras e Limpeza Urbana	
Ação:	Infraestrutura nos Distritos e Povoados.
Fundo Municipal de Educação	
Ações:	Ensino Especial - Educação Inclusiva; Ensino Especial - FUNDEB 70%; Construção de Quadra Poliesportiva (Escola Municipal).
Fundo Municipal de Saúde	
Ações:	Manutenção dos Veículos (Frota) da Saúde; Realização de Eventos de Conscientização e Prevenção a Saúde; Ações de Vigilância Epidemiológica
Fundo Municipal de Assistência Social	
Ações:	Aquisição de Veículo - Ônibus; Promoção da Gestão do CAD Único - Programa Auxílio Brasil - IGD-PAB
Fundo Municipal de Meio Ambiente	
Ação:	Equipamento e Material Permanente para Limpeza Urbana;
Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Arquitetônico e Cultural - FUPAC	
Ações:	Revitalização e Manutenção da Casa de Cultura; Revitalização e Manutenção do Museu Histórico; Incentivo as Técnicas Tradicionais do Patrimônio Cultural.

§3º Exclui as Ações Governamentais, vinculadas às Unidade Orçamentária.

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	
Ações:	Revitalização e Manutenção da Casa de Cultura; Revitalização e Manutenção do Museu Histórico; Incentivo as Técnicas Tradicionais do Patrimônio Cultural
Fundo Municipal de Saúde	
Ações:	Manutenção dos Serviços de Transporte de Pacientes a Outros Municípios Ações de Combate a Endemias
Fundo Municipal de Assistência Social	
Ações:	Construção do Centro de Convivência do Idoso; Construção da Sede do Conselho Tutelar; Promoção da Gestão do CAD Único - Bolsa Família IGD-PBF
Fundo Municipal de Meio Ambiente	
Ações:	Implantação de Aterro Sanitário Consorciado; Criação do Plano Municipal de Desenvolvimento Local Sustentável (Agenda 21).

Art. 2º As demais Ações Governamentais aprovados pela Lei nº 016/2021 de 30 de Novembro de 2021, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Natividade, Estado do Tocantins, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2022.

THIAGO JAYME RODRIGUES DE CERQUEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

PLANO PLURIANUAL – 2023 a 2025

REVISÃO DO PPA - ARTIGO 6º DA LEI 016/21 DE 30/11/2021

PPA 2023/2025 PROGRAMAS DE APOIO ADMINISTRATIVO

UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL
PROGRAMA: ATIVIDADES DO LEGISLATIVO

OBJETIVO: Assegurar o funcionamento das atividades administrativas e Plenárias da Câmara Municipal.

META FINANCEIRA DO PRGRAMA

	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Financeira do Programa por Período	1.520.000,00	1.600.000,00	1.720.000,00	4.840.000,00

AÇÕES DO PROGRAMA

AÇÕES	Unidade de Medida	Tipo	2023	2024	2025	TOTAL
Manutenção dos Serviços Administrativos e Plenários.	-	A Meta Física	-	-	-	-
		Valor	1.520.000,00	1.600.000,00	1.720.000,00	4.840.000,00

PPA 2023/2025 PROGRAMAS DE APOIO ADMINISTRATIVO

UNIDADE: GABINETE DO PREFEITO
PROGRAMA: ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

OBJETIVO: Assegurar o funcionamento das atividades administrativas do Gabinete do Prefeito.

META FINANCEIRA DO PRGRAMA

	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Financeira do Programa por Período	880.000,00	980.000,00	1.020.000,00	2.880.000,00

AÇÕES DO PROGRAMA

AÇÕES	Unidade de Medida	Tipo	2023	2024	2025	TOTAL
Produto						
Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito.	-	A Meta Física	-	-	-	-
		Valor	880.000,00	980.000,00	1.020.000,00	2.880.000,00

PPA 2023/2025 PROGRAMAS DE APOIO ADMINISTRATIVO

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROGRAMA: GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECETARIA DE FINANÇAS

OBJETIVO: Promover o funcionamento das atividades financeiras do Município

META FINANCEIRA DO PRGRAMA

	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Financeira do Programa por Período	820.000,00	910.000,00	1.020.000,00	2.750.000,00

AÇÕES DO PROGRAMA

AÇÕES	Unidade de Medida	Tipo	2023	2024	2025	TOTAL
Produto						
Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Finanças	-	A Meta Física	-	-	-	-
		Valor	820.000,00	910.000,00	1.020.000,00	2.750.000,00

**PPA 2023/2025
PROGRAMAS DE APOIO ADMINISTRATIVO**

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROGRAMA: ARRECADAÇÃO MUNICIPAL

OBJETIVO: Estruturar, modernizar e manter as atividades do órgão de arrecadação Municipal

META FINANCEIRA DO PRGRAMA

	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Financeira do Programa por Período	50.000,00	80.000,00	100.000,00	230.000,00

AÇÕES DO PROGRAMA

AÇÕES	Unidade de Medida	Tipo	2023	2024	2025	TOTAL
Produto						
Atividades da Coletoria Municipal	-	A	-	-	-	-
		Meta Física				
		Valor	50.000,00	80.000,00	100.000,00	230.000,00

**PPA 2023/2025
PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROGRAMA: AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS CONSOLIDADA

OBJETIVO: Gerir e acompanhar as obrigações oriundas de parcelamentos firmados com órgão públicos e fornecedores de bens e serviços

META FINANCEIRA DO PRGRAMA

	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Financeira do Programa por Período	310.000,00	350.000,00	410.000,00	1.070.000,00

AÇÕES DO PROGRAMA

AÇÕES	Unidade de Medida	Tipo	2023	2024	2025	TOTAL
Produto						
Amortização de Dívida Previdenciária - INSS	-	A	-	-	-	-
		Meta Física				
		Valor	310.000,00	350.000,00	410.000,00	1.070.000,00

**PPA 2023/2025
PROGRAMAS DE APOIO ADMINISTRATIVO**

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
PROGRAMA: GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

OBJETIVO: Promover a gestão administrativa da Secretaria de Cultura e Turismo.

META FINANCEIRA DO PRGRAMA

	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Financeira do Programa por Período	495.000,00	550.000,00	610.000,00	1.655.000,00

AÇÕES DO PROGRAMA

AÇÕES	Unidade de Medida	Tipo	2023	2024	2025	TOTAL
Produto						
Atividades Administrativas da Secretaria de Cultura e Turismo		A	-	-	-	-
		Meta Física				
		Valor	495.000,00	550.000,00	610.000,00	1.655.000,00

**PPA 2023/2025
PROGRAMAS FINALISTICO**

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
PROGRAMA: ATIVIDADES CULTURAIS

OBJETIVO: Promover as atividades e as festividades populares, preservar a cultura religiosa e valorizar as ações culturais voltadas às características da região.

META FINANCEIRA DO PRGRAMA

	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Financeira do Programa por Período	250.000,00	390.000,00	410.000,00	1.050.000,00

AÇÕES DO PROGRAMA

AÇÕES	Unidade de Medida	Tipo	2023	2024	2025	TOTAL
Produto						
Festas comemorativas, Populares, Religiosas e Folclóricas	-	A	-	-	-	-
		Meta Física				
		Valor	250.000,00	390.000,00	410.000,00	1.050.000,00

**PPA 2023/2025
PROGRAMAS FINALISTICO**

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
PROGRAMA: FOMENTO AO TURISMO

OBJETIVO: Promover ações para fomentar o turismo no Município.

META FINANCEIRA DO PRGRAMA

	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Financeira do Programa por Período	310.000,00	15.000,00	15.000,00	340.000,00

AÇÕES DO PROGRAMA

AÇÕES	Unidade de Medida	Tipo	2023	2024	2025	TOTAL
Produto						
Construção do CAT - Centro de Atendimento ao Turista	-	A Meta Física	-	-	-	-
		Valor	300.000,00	-	-	300.000,00
Manutenção do CAT - Centro de Atendimento ao Turista	-	A Meta Física	-	-	-	-
		Valor	10.000,00	15.000,00	15.000,00	40.000,00

**PPA 2023/2025
PROGRAMAS FINALÍSTICOS**

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E REFORMA AGRARIA
PROGRAMA: CONSORCIO INTERMUNICIPAL VALE SERRA DOURADA - VALECON

OBJETIVO:

META FINANCEIRA DO PRGRAMA

	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Financeira do Programa por Período	110.000,00	150.000,00	180.000,00	440.000,00

AÇÕES DO PROGRAMA

AÇÕES	Unidade de Medida	Tipo	2023	2024	2025	TOTAL
Produto						
Ações do Consorcio Intermunicipal Vale Serra Dourada - VALECON	-	A Meta Física	-	-	-	-
		Valor	110.000,00	150.000,00	180.000,00	440.000,00

**PPA 2023/2025
PROGRAMAS FINALÍSTICOS**

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL JUVENTUDE E ESPORTE
PROGRAMA: ESPORTE E LAZER

OBJETIVO: Apoiar e incentivar as atividades desportivas nas mais diversas modalidades

META FINANCEIRA DO PRGRAMA

	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Financeira do Programa por Período	50.000,00	50.000,00	60.000,00	160.000,00

AÇÕES DO PROGRAMA

AÇÕES	Unidade de Medida	Tipo	2023	2024	2025	TOTAL
Produto						
Implantação e Manutenção de Escolinhas de Iniciação em Modalidades Esportivas	-	A Meta Física	-	-	-	-
		Valor	50.000,00	50.000,00	60.000,00	160.000,00

**PPA 2023/2025
PROGRAMAS DE APOIO ADMINISTRATIVOS**

UNIDADE:- SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E LIMPEZA URBANA

PROGRAMA: GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E LIMPEZA URBANA

OBJETIVO: Assegurar o funcionamento das atividades administrativas relacionadas à Secretaria Municipal de viação, obras e limpeza urbana.

META FINANCEIRA DO PRGRAMA

	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Financeira do Programa por Período	670.000,00	760.000,00	850.000,00	2.280.000,00

AÇÕES DO PROGRAMA

AÇÕES	Unidade de Medida	Tipo	2023	2024	2025	TOTAL
Produto						
Atividades Administrativas da Secretaria de Viação, Obras e Limpeza Urbana	-	A Meta Física	-	-	-	-
		Valor	670.000,00	760.000,00	850.000,00	2.280.000,00

**PPA 2023/2025
PROGRAMAS FINALÍSTICOS**

UNIDADE:- SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E LIMPEZA URBANA

PROGRAMA: SERVIÇOS URBANOS

OBJETIVO: Assegurar o funcionamento e manutenção ds serviços urbanos Municipais

META FINANCEIRA DO PRGRAMA

	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Financeira do Programa por Período	935.000,00	1.070.000,00	1.230.000,00	3.235.000,00

AÇÕES DO PROGRAMA

AÇÕES	Unidade de Medida	Tipo	2023	2024	2025	TOTAL
Produto						
Iluminação Publica	-	A Meta Física	-	-	-	-
		Valor	935.000,00	1.070.000,00	1.230.000,00	3.235.000,00

**PPA 2023/2025
PROGRAMAS FINALÍSTICOS**

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E LIMPEZA URBANA

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO URBANO

OBJETIVO: Dotar o Municipio de infraestrutura urbana nas vias e espaço publicos

META FINANCEIRA DO PRGRAMA

	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Financeira do Programa por Período	135.000,00	220.000,00	280.000,00	635.000,00

AÇÕES DO PROGRAMA

AÇÕES	Unidade de Medida	Tipo	2023	2024	2025	TOTAL
Produto						
Recuperação de Vias Urbanas, Meio Fio e , Calçadas	-	A Meta Física	-	-	-	-
		Valor	135.000,00	220.000,00	280.000,00	635.000,00

**PPA 2023/2025
PROGRAMAS FINALÍSTICOS**

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E LIMPEZA URBANA
PROGRAMA: ATENDIMENTO AOS DISTRITOS

OBJETIVO: Atender a demanda de serviços públicos nos Distritos pertencentes ao Município

META FINANCEIRA DO PRGRAMA

	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Financeira do Programa por Período	50.000,00	50.000,00	50.000,00	150.000,00

AÇÕES DO PROGRAMA

AÇÕES	Unidade de Medida	Tipo	2023	2024	2025	TOTAL
Produto						
Infraestrutura nos Distritos e Povoados	-	P	-	-	-	-
		Meta Física				
		Valor	50.000,00	50.000,00	50.000,00	150.000,00

**PPA 2023/2025
PROGRAMAS FINALÍSTICOS**

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E LIMPEZA URBANA
PROGRAMA: MODERNIZAÇÃO E CONSERVAR OS PREDIOS PUBLICOS MUNICIPAIS

OBJETIVO: Ampliar e Conservar os Prédios Públicos Municipais

META FINANCEIRA DO PRGRAMA

	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Financeira do Programa por Período	65.000,00	80.000,00	80.000,00	225.000,00

AÇÕES DO PROGRAMA

AÇÕES	Unidade de Medida	Tipo	2023	2024	2025	TOTAL
Produto						
Reforma de Prédios Públicos Municipais	-	A	-	-	-	-
		Meta Física				
		Valor	65.000,00	80.000,00	80.000,00	225.000,00

**PPA 2023/2025
PROGRAMAS DE APOIO ADMINISTRATIVO**

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E LIMPEZA URBANA
PROGRAMA: GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SETOR DE TRANSPORTES

OBJETIVO: Assegurar o funcionamento das atividades do Setor de Transporte do Município

META FINANCEIRA DO PRGRAMA

	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Financeira do Programa por Período	60.000,00	80.000,00	90.000,00	230.000,00

AÇÕES DO PROGRAMA

AÇÕES	Unidade de Medida	Tipo	2023	2024	2025	TOTAL
Produto						
Atividades Administrativas da Setor de Transporte	-	A	-	-	-	-
		Meta Física				
		Valor	60.000,00	80.000,00	90.000,00	230.000,00

**PPA 2023/2025
PROGRAMAS FINALÍSTICOS**

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E LIMPEZA URBANA
PROGRAMA: ESTRADAS VICINAIS

OBJETIVO: , Conservar e ampliar a malhar viária Municipal

META FINANCEIRA DO PRGRAMA

	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Financeira do Programa por Período	110.000,00	180.000,00	210.000,00	500.000,00

AÇÕES DO PROGRAMA

AÇÕES	Unidade de Medida	Tipo	2023	2024	2025	TOTAL
Produto						
Manutenção das Estradas, Vicinais	-	A	-	-	-	-
		Meta Física				
		Valor	110.000,00	180.000,00	210.000,00	500.000,00

**PPA 2023/2025
PROGRAMAS FINALÍSTICOS**

**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

OBJETIVO: Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito do alunos do ensino fundamental e infantil

META FINANCEIRA DO PRGRAMA

	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Financeira do Programa por Período	115.000,00	140.000,00	180.000,00	435.000,00

AÇÕES DO PROGRAMA

AÇÕES	Unidade de Medida	Tipo	2023	2024	2025	TOTAL
Produto						
Manutenção do Ensino Infantil – Pre Escola		A Meta Física	-	-	-	-
		Valor	75.000,00	90.000,00	120.000,00	285.000,00
Ensino Especial – Educação Inclusiva		A Meta Física	-	-	-	-
		Valor	40.000,00	50.000,00	60.000,00	150.000,00

**PPA 2023/2025
PROGRAMAS FINALÍSTICOS**

**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA: ATIVIDADES DO FUNDEB**

OBJETIVO: Financiar as ações de manutenção e desenvolvimento da educação básica, a fim de assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência, êxito e desenvolvimento do ensino e valorizar os trabalhadores da educação..

META FINANCEIRA DO PRGRAMA

	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Financeira do Programa por Período	9.125.000,00	9.760.000,00	10.520.000,00	29.405.000,00

AÇÕES DO PROGRAMA

AÇÕES	Unidade de Medida	Tipo	2023	2024	2025	TOTAL
Produto						
Ensino Fundamental - FUNDEB - 70%	-	A Meta Física	-	-	-	-
		Valor	5.400.000,00	5.700.000,00	6.100.000,00	17.200.000,00
Ensino Fundamental- FUNDEB – 30%	-	A Meta Física	-	-	-	-
		Valor	380.000,00	420.000,00	460.000,00	1.260.000,00
Educação Especial FUNDEB – 70%		A Meta Física	-	-	-	-
		Valor	120.000,00	130.000,00	140.000,00	390.000,00
Ensino Infantil – Pre Escola FUNDEB – 70%		A Meta Física	-	-	-	-
		Valor	1.200.000,00	1.320.000,00	1.450.000,00	3.970.000,00
Ensino Infantil – Pre Escola FUNDEB – 30%		A Meta Física	-	-	-	-
		Valor	165.000,00	180.000,00	200.000,00	545.000,00
Ensino Infantil – Creche FUNDEB – 70%		A Meta Física	-	-	-	-
		Valor	1.320.000,00	1.450.000,00	1.560.000,00	4.330.000,00
Ensino Infantil – Creche FUNDEB – 30%		A Meta Física	-	-	-	-
		Valor	130.000,00	150.000,00	180.000,00	460.000,00
Equipamento e Material Permanente FUNDEB – 30%		P Meta Física	-	-	-	-
		Valor	160.000,00	160.000,00	180.000,00	500.000,00
Reforma e Manutenção de Escolas FUNDEB – 30%		A Meta Física	-	-	-	-
		Valor	250.000,00	250.000,00	250.000,00	750.000,00

**PPA 2023/2025
PROGRAMAS FINALÍSTICOS**

**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA: INFRAESTRUTURA DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

OBJETIVO: Ampliar e melhorar as instalações dos prédios da rede pública municipal de ensino.

META FINANCEIRA DO PRGRAMA

	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Financeira do Programa por Período	250.000,00			250.000,00

AÇÕES DO PROGRAMA

AÇÕES	Unidade de Medida	Tipo	2023	2024	2025	TOTAL
Produto						
Construção de Quadra Poliesportiva (escola Municipal)	-	P Meta Física	-	-	-	-
		Valor	250.000,00	-	-	250.000,00

**PPA 2023/2025
PROGRAMAS DE APOIO ADMINISTRATIVO**

**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROGRAMA: GESTÃO ADMINISTRATIVA DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE**

OBJETIVO: Assegurar o funcionamento das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde.

META FINANCEIRA DO PRGRAMA

	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Financeira do Programa por Período	1.540.000,00	1.705.000,00	1.930.000,00	5.175.000,00

AÇÕES DO PROGRAMA

AÇÕES	Unidade de Medida	Tipo		2023	2024	2025	TOTAL
Produto							
Atividades Administrativas da Scretaria de Saúde	-	A	Meta Física	-	-	-	-
			Valor	1.460.000,00	1.600.000,00	1.800.000,00	4.860.000,00
Manutenção dos Veiculos (Frota) da Saude	-	A	Meta Física	-	-	-	-
			Valor	80.000,00	105.000,00	130.000,00	315.000,00

**PPA 2023/2025
PROGRAMAS FINALÍSTICOS**

**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROGRAMA: PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE**

OBJETIVO: Assegurar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde e desenvolver as atividade dos programas do SUS, repassados ao Município pelo Governo Federal

META FINANCEIRA DO PRGRAMA

	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Financeira do Programa por Período	3.290.000,00	3.660.000,00	4.030.000,00	10.980.000,0

AÇÕES DO PROGRAMA

AÇÕES	Unidade de Medida	Tipo		2023	2024	2025	TOTAL
Produto							
Agente Comunitário de Saúde	-	A	Meta Física	-	-	-	-
			Valor	750.000,00	820.000,00	880.000,00	2.450.000,00
Incentivo Financeiro da APS	-	A	Meta Física	-	-	-	-
			Valor	2.200.000,00	2.450.000,00	2.700.000,00	7.350.000,00
Saúde Bucal	-	A	Meta Física	-	-	-	-
			Valor	340.000,00	390.000,00	450.000,00	1.180.000,00

**PPA 2023/2025
PROGRAMAS FINALÍSTICOS**

**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROGRAMA: PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE**

OBJETIVO: Assegurar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde e desenvolver as atividade dos programas do SUS, repassados ao Município pelo Governo Federal

META FINANCEIRA DO PRGRAMA

	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Financeira do Programa por Período	1.055.000,00	1.045.000,00	1.185.000,00	3.285.000,00

AÇÕES DO PROGRAMA

AÇÕES	Unidade de Medida	Tipo		2023	2024	2025	TOTAL
Produto							
Manutenção dos Serviços de atendimento nas UBS – Unidades Básicas de Saude	-	A	Meta Física	-	-	-	-
			Valor	850.000,00	950.000,00	1.080.000,00	2.880.000,00
Realização de Eventos de Conscientização e Prevenção a Saúde	-	A	Meta Física	-	-	-	-
			Valor	35.000,00	45.00000	55.000,00	135.000,00
Equipamentos e Material Permanente p/ UBS - Unidades Básicas de Saúde	-	P	Meta Física	-	-	-	-
			Valor	50.000,00	50.000,00	50.000,00	150.000,00
Aquisição de Veiculo	-	P	Meta Física	-	-	-	-
			Valor	120.000,00	-	-	120.000,00

**PPA 2023/2025
PROGRAMAS FINALÍSTICOS**

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROGRAMA: ATENDIMENTO AO PACIENTE FORA DO DOMICILIO

OBJETIVO: Oportunizar o tratamento, pelo SUS, a portadores de enfermidades não tratáveis no Município

META FINANCEIRA DO PRGRAMA

	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Financeira do Programa por Período	145.000,00	160.000,00	160.000,00	605.000,00

AÇÕES DO PROGRAMA

AÇÕES	Unidade de Medida	Tipo	2023	2024	2025	TOTAL
Produto						
Manutenção dos Serviços de TFD - Tratamento Fora do Domicilio	-	A Meta Física	-	-	-	-
		Valor	145.000,00	160.000,00	160.000,00	605.000,00

**PPA 2023/2025
PROGRAMAS FINALÍSTICOS**

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROGRAMA: ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL

OBJETIVO: Assegurar o acesso dos usuarios aos serviços de atendimento, emergencial, ambulatorial e hospitalares ofertados pela rede municipal de Saúde.

META FINANCEIRA DO PRGRAMA

	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Financeira do Programa por Período	3.650.000,00	3.950.000,00	4.200.000,00	11.800.000,00

AÇÕES DO PROGRAMA

AÇÕES	Unidade de Medida	Tipo	2023	2024	2025	TOTAL
Produto						
Manutenção dos Serviços de atendimento emergencial, Ambulatoriais e Hospitalares	-	A Meta Física	-	-	-	-
		Valor	3.650.000,00	3.950.000,00	4.200.000,00	11.800.000,00

**PPA 2023/2025
PROGRAMAS FINALÍSTICOS**

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROGRAMA: - VIGILÂNCIA EM SAUDE

OBJETIVO: Assegurar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde e desenvolver as atividade dos programas do SUS, repassados ao Município pelo Governo Federal.

META FINANCEIRA DO PRGRAMA

	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Financeira do Programa por Período	65.000,00	75.000,00	75.000,00	215.000,00

AÇÕES DO PROGRAMA

AÇÕES	Unidade de Medida	Tipo	2023	2024	2025	TOTAL
Produto						
Ações de Vigilancia Epidemiologica	-	A Meta Física	-	-	-	-
		Valor	65.000,00	75.000,00	75.000,00	215.000,00

PPA 2023/2025
PROGRAMAS DE APOIO ADMINISTRATIVO

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROGRAMA: GESTÃO ADMINISTRATIVA DE REDE ASSISTENCIAL

OBJETIVO: Gerir e promover o desenvolvimento das atividades administrativas da Assistência social, visando o suporte aos programas finalísticos

META FINANCEIRA DO PRGRAMA

	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Financeira do Programa por Período	1.060.000,00	950.000,00	995.000,00	3.005.000,00

AÇÕES DO PROGRAMA

AÇÕES	Unidade de Medida	Tipo	2023	2024	2025	TOTAL
Produto						
Atividades Administrativas de Assistência Social		A Meta Física	-	-	-	-
		Valor	880.000,00	920.000,00	960.000,00	2.760.000,00
Equipamentos e Material Permanente		P Meta Física	-	-	-	-
		Valor	30.000,00	30.000,00	35.000,00	95.000,00
Aquisição de Veiculo - Ônibus		P Meta Física	-	-	-	-
		Valor	150.000,00	-	-	150.000,00

PPA 2023/2025
PROGRAMAS FINALÍSTICOS

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROGRAMA: BANDA MUSICAL

OBJETIVO: Estimular crianças e adolescentes a percepção musical e desenvolver talentos.

META FINANCEIRA DO PRGRAMA

	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Financeira do Programa por Período	20.000,00	20.000,00	25.000,00	65.000,00

AÇÕES DO PROGRAMA

AÇÕES	Unidade de Medida	Tipo	2023	2024	2025	TOTAL
Produto						
Equipamentos e Material Permanente		P Meta Física	-	--	-	-
		Valor	20.000,00	20.000,00	25.000,00	65.000,00

PPA 2023/2025
PROGRAMAS FINALÍSTICOS

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROGRAMA: PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

OBJETIVO: Assistir famílias e/ou indivíduos em situação de vulnerabilidade social e baixa renda, a fim de desenvolver suas capacidades e habilidades, visando o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários

META FINANCEIRA DO PRGRAMA

	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Financeira do Programa por Período	85.000,00	105.000,00	130.000,00	320.000,00

AÇÕES DO PROGRAMA

AÇÕES	Unidade de Medida	Tipo	2023	2024	2025	TOTAL
Produto						
Gestão dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV		A Meta Física	-	-	-	-
		Valor	85.000,00	105.000,00	130.000,00	320.000,00

PPA 2023/2025
PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PROGRAMA: GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MEIO AMBIENTE

OBJETIVO: Assegurar e manter as atividades administrativas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

META FINANCEIRA DO PRGRAMA

	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Financeira do Programa por Período	525.000,00	580.000,00	620.000,00	1.725.000,00

AÇÕES DO PROGRAMA

AÇÕES	Unidade de Medida	Tipo	2023	2024	2025	TOTAL
Produto						
Atividades Administrativas da Secretaria de Meio Ambiente	-	A	Meta Física	-	-	-
			Valor	525.000,00	580.000,00	620.000,00
						1.725.000,00

PPA 2023/2025
PROGRAMAS FINALÍSTICOS

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PROGRAMA: GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS

OBJETIVO: Gerir a coleta e finalização dos resíduos sólidos de forma a diminuir o impacto ambiental

META FINANCEIRA DO PRGRAMA

	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Financeira do Programa por Período	1.070.000,00	740.000,00	810.000,00	2.620.000,00

AÇÕES DO PROGRAMA

AÇÕES	Unidade de Medida	Tipo	2023	2024	2025	TOTAL
Produto						
Limpeza Urbana	-	A	Meta Física	-	-	-
			Valor	630.000,00	690.000,00	750.000,00
						2.070.000,00
Equipamentos e Material Permanente p/ Limpeza Urbana	-	P	Meta Física	-	-	-
			Valor	40.000,00	50.000,00	60.000,00
						150.000,00
Aquisição de Caminhão Basculante	-	P	Meta Física	-	-	-
			Valor	400.000,00		
						400.000,00

PPA 2023/2025
PROGRAMAS FINALÍSTICOS

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO ARQUITETONICO E CULTURAL - FUPAC
PROGRAMA: PROJETO MONUMENTA

OBJETIVO: Preservar e manter o patrimônio histórico do Município.

META FINANCEIRA DO PRGRAMA

	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Financeira do Programa por Período	110.000,00	110.000,00	125.000,00	345.000,00

AÇÕES DO PROGRAMA

AÇÕES	Unidade de Medida	Tipo	2023	2024	2025	TOTAL
Produto						
Revitalização e Manutenção da Casa de Cultura		A	Meta Física	-	-	-
			Valor	40.000,00	40.000,00	45.000,00
						125.000,00
Revitalização e Manutenção do Museu Historico		A	Meta Física	-	-	-
			Valor	40.000,00	40.000,00	45.000,00
						125.000,00
Incentivo as Técnicas Tradicionais do Patrimônio Cultural		A	Meta Física	-	-	-
			Valor	30.000,00	30.000,00	35.000,00
						95.000,00

LEI Nº 037/2022

“Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Natividade, para o exercício de 2023 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Natividade, Estado do Tocantins, Thiago Jayme Rodrigues de Cerqueira, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e mesmo sanciona a seguinte LEI:

CAPÍTULO I**Das Disposições Preliminares**

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao §2º do art. 165 da Constituição Federal e em conformidade com os preceitos da Lei Complementar n. 101/2000 e da Lei Orgânica do Município de Natividade, as diretrizes gerais para a elaboração dos Orçamentos do Município para o exercício de 2023, compreendendo:

I - As prioridades e metas da administração pública municipal, extraídas do Plano Plurianual;

II - A estrutura e organização dos orçamentos;

III - As diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

IV - As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

V - As disposições sobre a dívida pública municipal;

VI - As disposições sobre as alterações na legislação tributária municipal;

VII - As disposições gerais e finais.

Parágrafo único - Integram esta Lei os seguintes anexos:

I - Anexo de Metas e Prioridade para o orçamento 2023;

II - Anexos de Metas Fiscais, composto de:

a) Demonstrativo de metas anuais;

b) Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

c) Demonstrativo das metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;

d) Evolução do patrimônio líquido nos últimos três exercícios;

e) origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

f) receitas e despesas previdenciárias do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;

g) projeção atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais;

h) demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita;

i) demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;

III - Anexo de Riscos Fiscais, contendo Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;

IV - Demonstrativo de Obras em Andamento, em atendimento ao art. 45, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO II**Das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal**

Art. 2º A estrutura Orçamentária que servirá para elaboração do Orçamento para o exercício de 2023, deverá obedecer à disposição constante do Anexo I, que faz parte integrante desta Lei, como também a Lei do Plano Plurianual - PPA 2022/2025 e suas alterações realizadas via Revisão do Plano Plurianual para o exercício 2023/2025.

Parágrafo único. Na elaboração e durante a execução do orçamento do exercício de 2023, o Poder Executivo Municipal, poderá alterar as metas definidas nesta Lei. Aumentando e/ou diminuindo, incluindo e/ou excluindo ações e seus quantitativos a fim de compatibilizar as despesas orçadas com as receitas estimadas, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas e o atendimento às necessidades da sociedade.

Art. 3º Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2023 será dada maior prioridade:

I - As ações que contribuam para a redução das desigualdades sociais, para a promoção humana e a qualidade de vida da população;

II - Atenção no atendimento à criança, adolescente, idoso e portadores de necessidades especiais;

III - A economicidade, eficiência e transparência na gestão dos recursos públicos;

IV - A manutenção e ampliação da infraestrutura urbana;

V - Ao fomento da economia do Município, buscando sempre a geração de emprego, renda e o desenvolvimento sustentável;

VI - Às ações que visem garantir eficiência e qualidade na oferta dos serviços da rede de atenção básica da saúde;

VII - A implementação de ambiente educacional eficiente, com foco na valorização profissional e no ensino de qualidade;

VIII - À integração e a cooperação com os governos Federal, Estadual para a implementação de políticas de desenvolvimento regional;

IX - À valorização do patrimônio ambiental, cultural e turístico do Município;

X - À implementação de política habitacional pautada no crescimento urbano planejado, dotado de toda infraestrutura necessária;

XI - Ao fomento à área do esporte e lazer com a ampliação de equipamentos e espaços para a prática destes.

XII - Ao desenvolvimento da área rural do município com programas de manutenção de estradas rurais, fortalecimento da agricultura e apoio ao pequeno produtor.

Parágrafo único - A alocação de recursos na Lei orçamentária para 2023 manterá compatibilidade com as ações estabelecidas no Anexo de Metas e prioridades desta Lei.

Capítulo III**Da Estrutura e Organização dos Orçamentos**

Art. 4º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação do governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - Operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando as respectivas metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização das ações.

§2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção à qual se vincula.

§3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e suas atualizações e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2022/2025 e suas atualizações.

Art. 5º Os orçamentos fiscais, da seguridade social e de investimentos discriminarão as despesas, no mínimo, por elemento de despesa, conforme art. 15 da Lei nº 4.320/64.

Art. 6º Os orçamentos fiscais, da seguridade social e de investimentos compreenderão a programação dos poderes do Município, seus fundos, órgãos, que recebam recursos do Tesouro Municipal, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no Órgão Central de Contabilidade do Poder Executivo.

Art. 7º O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, será composto de:

I - Mensagem;

II - Projeto de Lei orçamentária;

III - Demonstração da Receita e Despesa segundo Categoria Econômica

IV - Tabelas explicativas das receitas e despesas dos três últimos exercícios;

V - Quadro de detalhamento de Despesa - QDD.

Capítulo IV

Das Diretrizes Gerais para a Elaboração e Execução dos Orçamentos do Município

Art. 8º O orçamento municipal compreenderá as receitas e despesas da administração direta e indireta, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo.

Art. 9º Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.

Art. 10º Na fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites:

I - As despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino não serão inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos consoante o disposto no art. 212 da Constituição Federal;

II - As despesas com saúde não serão inferiores ao percentual de 15% (quinze por cento), da receita resultante de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos definido na Emenda Constitucional nº 29.

Art. 11º Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do §1º do artigo 31, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei orçamentária de 2023, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§1º Excluem do caput deste artigo as despesas que constituam obrigação constitucional e legal e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.

§3º O Poder Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e da movimentação financeira.

Art. 12º O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 65% (sessenta e cinco por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;

II - Incluir elementos de despesa, transpor, remanejar, ou transferir recursos, inclusive de uma categoria de programação para outra, sem prévia autorização legislativa, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal.

III - O Poder Executivo municipal poderá no exercício de 2023, abrir créditos adicionais especiais para dar cumprimento a quaisquer convênios, contratos de repasses e transferências da União, Estados ou Municípios, ou ainda Instituições Privadas, acrescentando o valor conveniado tanto à receita orçada quanto à despesa fixada.

Art. 13º Comprovado o interesse e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência da União e do Estado, como também, de Entidades de Classes que desenvolva atividades de interesse público, em prol do Município.

Art. 14º A Lei orçamentária conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, 1%(um por cento) da receita corrente líquida orçada, destinados aos passivos contingentes e riscos fiscais imprevistos.

Parágrafo único - Caso não seja necessária a utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o segundo quadrimestre do ano em curso, o saldo remanescente poderá ser utilizado, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais destinado ao reforço e adequação das dotações orçamentárias.

Art. 15º Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo Municipal incumbir-se-á do seguinte:

I - Estabelecer Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso;

II - Publicar, até 30 dias após o encerramento do bimestre, os Relatórios Resumido da Execução Orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar cortes de dotações da Prefeitura e da Câmara;

III - Ao final de cada semestre, o Poder Executivo emitirá e publicará o Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais, em audiência pública, perante a Câmara de Vereadores;

IV - Os Planos, LDO, Orçamento, Prestações de Contas, Parecer do TCE, serão amplamente divulgados, no Portal da Transparência, e ficarão à disposição da comunidade.

CAPÍTULO V

Disposições Relativas às Despesas do Município com Pessoal e Encargos sociais

Art. 16º O Executivo Municipal e o Poder Legislativo, autorizado por Lei, poderão criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, concederem vantagens e/ou gratificações, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da Lei, realizar novos concursos públicos e demais processos de seleção, observados os limites e as regras da Lei Complementar nº. 101/2000.

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos no orçamento ou acrescidos por créditos adicionais.

Art. 17º As despesas com pessoal, incluindo a remuneração de agentes políticos e os encargos patronais, dos poderes Executivo e Legislativo, não poderão exceder a 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida, em cada período de apuração, conforme previsto no art. 169 da CF e art. 19, III da LC 101/2000.

§1º A repartição dos limites estabelecidos no caput do artigo e conforme o previsto no artigo 20, III da LC 101/2000, será de:

I - 54% (cinquenta e quatro por cento), para o Poder Executivo.

II - 6% (seis por cento), para o Poder Legislativo.

§2º O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento), relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no §5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior, conforme estabelecido do art. 29-A, I, da Constituição Federal.

Art. 18º Caso a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, os poderes Executivo e Legislativo, deverá proceder a readequação nos 02 (dois) quadrimestre seguintes, sendo pelo menos 1/3 no primeiro quadrimestre conforme previsto no art. 23 da mesma Lei

Parágrafo Único - O percentual excedente deverá ser readequado com as seguintes medidas, pela ordem:

I - Redução de horas extras realizadas pelos servidores municipais;

II - Redução das despesas com cargos em comissão e gratificações seja pela extinção de cargos ou pela redução de valores a eles atribuídos;

III - Exoneração dos servidores não estáveis;

CAPÍTULO VI

Das Disposições Relativas à Dívida Pública Municipal

Art. 19º Os Orçamentos da Administração Direta e da Administração Indireta deverão destinar recursos para o pagamento do serviço da dívida municipal.

Art. 20º Obedecidos aos limites estabelecidos nas legislações vigentes, o Município somente poderá realizar operações de crédito ao longo do exercício de 2023, destinadas a financiar despesas de capital previstas no Orçamento vigente ou incluídas por créditos adicionais através de Lei específica, mediante autorização do Poder Legislativo, para cada ato específico

CAPÍTULO VII

Disposições Sobre Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 21º Ocorrendo alterações na legislação tributária em vigor, decorrentes de Lei, aprovada até o término deste exercício, que impliquem acréscimo em relação à estimativa de receita constante do Projeto de Lei Orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes na execução orçamentária.

Art. 22º O Executivo Municipal autorizado em Lei poderá conceder benefício fiscal aos contribuintes que pagarem seus tributos em parcela única e/ou no prazo de vencimento, ou ainda em dia com suas obrigações tributárias, devendo, nestes casos, ser considerado nos cálculos do orçamento da receita.

Art. 23º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar:

I - Atualização do cadastro imobiliário e da planta genérica de valores;

II - As alterações na legislação tributária que proporcione maior arrecadação;

III - A revisão dos valores dos preços e tarifas públicas;

Art. 24º A Lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO

Das Disposições Gerais e Finais

Art. 25º Os valores das metas fiscais, em anexo, devem ser considerados como estimativa, admitindo-se variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2023 ao Legislativo Municipal e no decorrer do exercício às mudanças no cenário econômico nacional.

Art. 26º É autorizado ao Poder Executivo por ato próprio, no decorrer do exercício de 2023, incluir novas Ações Governamentais, Grupos de Natureza de Despesas, Elementos de Despesas, Fontes de Recursos, para execução dos Orçamentos.

Art. 27º Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for sancionado até o dia 1º de janeiro de 2023, a programação constante do Projeto encaminhado pelo Poder Executivo poderá ser executado, através de Decreto do Executivo, em cada mês até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, enquanto não se completar a sanção do ato.

Parágrafo único - O disposto no caput deste artigo não se aplica às despesas correntes nas áreas de educação, saúde e assistência social, bem como as despesas relativas à pessoal e seus respectivos encargos sociais e à dívida pública municipal, podendo os gastos ser realizados em sua totalidade.

Art. 28º Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Natividade, Estado do Tocantins, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2022.

THIAGO JAYME RODRIGUES DE CERQUEIRA
Prefeito Municipal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023

ANEXO I METAS E PRIORIDADES

ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL

- Manutenção dos Serviços Administrativos e Plenários
- Obras Complementares no Complexo da Câmara Municipal
- Equipamentos e Material Permanente
- Aquisição de Veículo.

PREFEITURA MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

- Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito.
- Equipamentos e Material Permanente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Administração.
- Capacitação dos Servidores Municipais
- Equipamentos e Material Permanente
- Assessoria e Consultoria Jurídica e Administrativa
- Manutenção e Apoio ao Serviço Militar
- Manutenção e Apoio a Segurança Pública

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

- Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças
- Equipamentos e Material Permanente
- Coletoria Municipal
- Serviços de Assessoria Contábil
- Atividades do Setor de Contabilidade
- Contribuição Previdenciária - INSS
- Contribuição ao PASEP
- Amortização de Dívida Previdenciária - INSS
- Amortização de Parcelamento Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

- Atividades Administrativas da Secretaria de Controle Interno
- Equipamentos e Material Permanente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

- Atividades Administrativas da Secretaria de Cultura e Turismo
- Equipamentos e Material Permanente
- Festas Comemorativas, Populares, Religiosas e Folclóricas
- Realização de Festival Gastronômico
- Realização de Festival de Cultura
- Apoio a Participação em Eventos e Feiras
- Ornamentação Natalina no Centro Histórico
- Incentivo à Ourivesaria
- Inventário Turístico e Cultural do Município
- Repasse de apoio/Fomento a Artistas e Agentes Culturais
- Ações de Reconhecimento de Comunidades Quilombolas
- Incentivo a Temporada de Praia
- Implantação de Projetos e Programas de Fortalecimento do Turismo
- Construção do CAT - Centro de Atendimento ao Turista
- Manutenção do CAT - Centro de Atendimento ao Turista

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E REFORMA AGRÁRIA

- Atividades Administrativas da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Reforma Agrária
- Manutenção de Feira Coberta

- Equipamentos e Material Permanente
- Agricultura Familiar (Apoio ao Pequeno Produtor)
- Implantação e Manutenção de Lavouras Comunitária
- Aquisição de Veículo, Máquinas e Implementos Agrícolas
- Construção de Barragens e Açudes - Zona Rural
- Apoio as Atividades nas Comunidades Quilombolas
- Infraestrutura nas Comunidades Quilombolas
- Ações do Consórcio Intermunicipal Vale Serra Dourada - VALECON

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTE

- Atividades Administrativas da Secretaria de Juventude e Esporte
- Equipamentos e Materiais Permanente
- Incentivo as Atividades de Esporte e Lazer nas Diversas Modalidades
- Apoio a Participações em Modalidades Esportivas e Eventos Regionais e Nacionais.
- Realização de Cavalgada, Vaquejada e Rodeios
- Implantação e Manutenção de Escolinhas de Iniciação em Modalidades Esportivas
- Manutenção de Campo de Futebol e Quadra Esportiva
- Construção e Ampliação de Quadra de Esporte, Ginásio e Campo de Futebol

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E LIMPEZA URBANA

- Atividades Administrativas da Secretaria da Secretaria de Viação, Obras e Limpeza Urbana
- Equipamentos e Material Permanente
- Serviços Urbanos em Geral
- Iluminação Pública
- Manutenção do Cemitério Municipal
- Construção/Ampliação do Cemitério Municipal
- Pavimentação de Vias Urbanas
- Construção de Meio Fios, Calçadas, Sarjetas, Rampas e Galerias
- Recuperação de Vias Urbanas, Meio Fios e Calçadas
- Implantação de Sinalização em Ruas e Avenidas
- Construção e Ampliação de Praças
- Manutenção de Praças
- Construção de Portal de Entrada da Cidade
- Pavimentação no Distrito do Príncipe
- Infraestrutura nos Distritos e Povoados
- Serviços Urbanos e Limpeza nos Distritos
- Limpeza e Serviços de Manutenção na Romaria do Sr. Do Bonfim
- Construção e Ampliação de Predios Públicos Municipais
- Reforma de Predios Públicos Municipais
- Construção de Unidades Habitacionais
- Manutenção de Pontes Bueiros e Aterros
- Construção de Pontes, Bueiros e Mata Burro Aterros
- Atividades Administrativas do Setor de Transporte
- Manutenção da Frota Municipal
- Manutenção de Estradas Vicinais

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação
- Serviços de Assessoria Contábil
- Capacitação de Servidores da Educação
- Equipamentos e Material Permanente
- Aquisição de Veículo
- Apoio as Ações dos Conselhos da Educação
- Alimentação Escolar- Ensino Fundamental
- Alimentação Escolar - Ensino Infantil - Pre-Escolar
- Alimentação Escolar - Ensino Infantil - Creche
- Manutenção do Ensino Fundamental
- Educação Inclusiva - Ensino Especial
- Manutenção do Ensino Infantil - Pre Escola
- Manutenção do Ensino Infantil - Creche

- Recuperação do Ensino por Consequencia do COVID-19 - Ensino Fundamental
- Recuperação do Ensino por Consequencia do COVID-19-Ens.Infantil -Pre Escola
- Recuperação do Ensino por Consequencia do COVID-19 - Ens.Infantil - Creche
- Manutenção do Transporte Escolar
- Manutenção do Transporte Escolar - PNATE
- Manutenção do Transporte Escolar - Recursos Estaduais
- Aquisição de Veiculo p/ Transporte Escolar
- Ensino Fundamental - FUNDEB 70%
- Ensino Fundamental - FUNDEB 30%
- Educação Especial - FUNDEB 70%
- Ensino Infantil - Pre-Escolar - FUNDEB 70%
- Ensino Infantil -Pre Escolar - FUNDEB 30%
- Ensino Infantil - Creche - FUNDEB 70%
- Ensino Infantil - Creche - FUNDEB 30%
- Equipamentos e Material Permanente - FUNDEB 30%
- Reforma e Manutenção de Escola - FUNDEB - 30%
- Construção e Ampliação da Sede da Secretaria Municipal de Educação
- Construção e Ampliação de Predios Escolares - Ensino Fundamental
- Construção e Ampliação de Predios Escolares - Ensino Infantil
- Construção de Quadra Poliesportiva (escola Municipal)
- Reforma de Predio Escolar - Ensino Fundamental
- Reforma de Predios Escolares - Ensino Infantil
- Equipamentos e Mobiliarios p/ Escola do Ensino Fundamental
- Equipamentos e Mobiliarios p/ Escolas do Ensino Infantil - Pre-Escola
- Equipamentos e Mobiliarios p/ Escolas do Ensino Infantil - Creche

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

- Atividades Administrativas da Secretaria de Saude
- Serviços de Assessoria Contabil
- Apoio ao Conselho Municipal de Saúde
- Capacitação de Servidores e Agentes de Saude
- Equipamentos e Material Permanente
- Manutenção dos Veiculos (Frota) da Saúde
- Agentes Comunitários de Saúde - AC'S
- Incentivo Financeiro da APS
- Saúde Bucal - SB
- Realização de Eventos de Conscientização e Prevenção a Saúde
- Manutenção dos Polos de Academias de Saude
- Construção de Academia de Saude
- Promoção da Assistencia Farmaceutica
- Vigilância em Saude
- Vigilância Sanitária
- Ações de Vigilância Epidemiologica
- Manutenção dos Serviços de Atendimento Emergencial. Ambulatorial e Hospitalar
- Equipamentos e Material Permanente p/ Hospital Municipal
- Aquisição de Veiculo
- Manutenção dos Serviços de Atendimento nas UBS - Unidades Básicas de Saude
- Equipamentos e Material Permanente p/ UBS - Unidades Básicas de Saude
- Manutenção dos Serviços de TFD - Tratamento Fora do Domicilio
- Manutenção dos Serviços de Atendimento de Saude na Romaria do Sr. Do Bonfim
- Atividades de Apoio as Ações de Combate ao COVID-19
- Construção da Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saude
- Construção/Ampliação do Hospital Municipal
- Construção/ Ampliação de UBS - Unidades Básicas de Saúde
- Reforma do Hospital Municipal
- Reforma de Unidades Básicas de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

- Atividades Administrativas da Assistencia Social
- Serviços de Assessoria Contabil
- Apoio as Ações dos Conselhos da Assistencia Social
- Reforma e Manutenção da Sede da Secretaria Munic. de Assistencia Social - SEMAS
- Equipamentos e Material Permanente
- Aquisição de Veiculo - Ônibus
- Manutenção da Bande de Musica
- Realização da Feira da Amizade
- Promoção das Atividades do IGD-SUAS
- Capacitação dos Agentes do SUAS
- Promoção da Gestão do CAD-Unico-IGD PBF
- Equipamentos e Material Permanente - SUAS
- Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica - CRAS/PAIF
- Gestão dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculos - SCFV
- Reforma da Sede do Centro de Referencia de Assistencia Social - CRAS
- Ampliação da Sede do Centro de Referencia de Assistencia Social - CRAS
- Manutenção das Ações do Conselho Tutelar
- Equipamentos e Material Permanente p/ o Conselho Tutelar
- Manutenção das Atividades Voltadas ao Idoso
- Implantação e Manutenção de Hortas Comunitárias
- Ações e Parcerias p/ Implementação de Capacitação para Geração de Renda (Palestras Seminários e Oficinas)
- Manutenção da Rede Socioassistencial
- Benefícios Eventuais
- Atendimento de Demandas da Proteção Especializadas

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

- Atividades Administrativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
- Equipamentos e Material Permanente
- Limpeza Urbana
- Murirão de Limpeza nos Bairros e Distritos
- Manutenção do Local de Finalição dos Residuos Solidos
- Aquisição de Caminhao Basculante
- Manutenção de Aterro Sanitário Consorciado
- Transporte p/ Fibnalização dos Residuos Solidos
- Implantação e Manutenção de Jardinagem e Arborização
- Manutenção de Viveiros de Mudas
- Ações de Combate e Controle de Queimadas
- Manutenção das Atividades de Brigas de Incendio
- Licenças e Regularização Ambiental
- Saneamento Básico
- Ações Educativas Ambientais (Palestras, Seminários e Oficinas)
- Limpeza, Revitalização e Reflotestamento de Nascentes e Corregos
- Manutenção das Trilhas Ecologicas

FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO ARQUITETONICO E CULTURAL - FUPAC

FUPAC

- Atividades Administrativas do FUPAC
- Equipamentos e Material Permanente
- Revitalização e Preservação do Patrimonio Historico
- Manutenção de Espeços Revitalizados
- Realização de Palestras, Seminarios e Oficinas
- Revitalização e Manutenção da Casa de Cultura
- Revitalização e Manutenção do Museu Historico
- Incentivo as Tecnicas Tradicionais do Patrimonio Cultural

Natividade - TO, de Setembro de 2022

THIAGO JAYME RODRIGUES CERQUEIRA
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
 <ANO DE 2023>

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	<ANO DE 2023>			<2024>			<2025>		
	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB
	Corrente	Constante	(a / PIB)	Corrente	Constante	(b / PIB)	Corrente	Constante	(c / PIB)
	(a)		x 100	(b)		x 100	(c)		x 100
Receita Total	41.670.000,00	39.990.403,07	0,000	43.300.000,00	39.955.707,30	0,000	46.595.000,00	41.462.003,92	0,000
Receitas Primárias (I)	41.322.000,00	39.656.429,94	0,000	42.920.000,00	39.605.056,75	0,000	46.165.000,00	41.079.373,55	0,000
Despesa Total	41.670.000,00	39.990.403,07	0,000	43.300.000,00	39.955.707,30	0,000	46.595.000,00	41.462.003,92	0,000
Despesas Primárias (II)	41.220.000,00	39.558.541,27	0,000	42.900.000,00	39.586.601,46	0,000	46.195.000,00	41.106.068,70	0,000
Resultado Primário (III) = (I – II)	102.000,00	97.888,68	0,000	20.000,00	18.455,29	0,000	-30.000,00	-26.695,14	0,000
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000

FONTE:

DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
 <ANO DE 2023>

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em <2021>	% PIB	II-Metas Realizadas em <2021>	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
	(a)		(b)			
Receita Total	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,00
Receitas Primárias (I)	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,00
Despesa Total	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,00
Despesa Primárias (II)	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,00
Resultado Primário (III) = (I–II)	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,00
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

NOTA: Na LDO de 2021 não foi elaborado o anexo de metas e riscos fiscais

DEMONSTRATIVO III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL NATIVIDADE
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
 <ANO DE 2023>

AMF - Demonstrativo III (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2020>	<2021>	%	<2022>	%	< 2023>	%	<2024>	%	<2025>	%	
Receita Total	0,00	0,00	0,00	32.575.000,00	0,00	41.670.000,00	0,00	43.300.000,00	3,91	46.595.000,00	7,61	
Receitas Primárias (I)	0,00	0,00	0,00	32.530.000,00	0,00	41.322.000,00	0,00	42.920.000,00	3,87	46.165.000,00	7,56	
Despesa Total	0,00	0,00	0,00	32.575.000,00	0,00	41.670.000,00	0,00	43.300.000,00	3,91	46.595.000,00	7,61	
Despesas Primárias (II)	0,00	0,00	0,00	32.035.000,00	0,00	41.220.000,00	0,00	42.900.000,00	4,08	46.195.000,00	7,68	
Resultado Primário (III) = (I – II)	0,00	0,00	0,00	495.000,00	0,00	102.000,00	0,00	20.000,00	-80,39	-30.000,00	-250,00	
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	<2020>	<2021>	%	<2022>	%	< 2023>	%	<2024>	%	<2025>	%	
Receita Total	0,00	0,00	0,00	34.040.875,00	0,00	39.990.403,07	0,00	38.176.688,41	-4,54	38.575.213,18	1,04	
Receitas Primárias (I)	0,00	0,00	0,00	33.993.850,00	0,00	39.656.429,94	0,00	37.841.650,50	-4,58	38.219.223,45	1,00	
Despesa Total	0,00	0,00	0,00	34.040.875,00	0,00	39.990.403,07	0,00	38.176.688,41	-4,54	38.575.213,18	1,04	
Despesas Primárias (II)	0,00	0,00	0,00	33.476.575,00	0,00	39.558.541,27	0,00	37.824.016,93	-4,38	38.244.059,94	1,11	
Resultado Primário (III) = (I – II)	0,00	0,00	0,00	517.275,00	0,00	97.888,68	0,00	17.633,57	-81,99	-24.836,49	-240,85	
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	

FONTE:

NOTA: Na LDO de 2020 E 2021 não foram elaborados os anexos de metas e riscos fiscais.

DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
 <ANO DE 2023>

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	<2021>	%	<2020>	%	<2019>	%
Patrimônio/Capital						
Reservas						
Resultado Acumulado	10.305.549,26	100	10.529.347,19	100	12.108.859,75	100
TOTAL	10.305.549,26	100	10.529.347,19	100	12.108.859,75	100

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	<2021>	%	<2020>	%	<2019>	%
Patrimônio/Capital						
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL						

FONTE: BALANÇO GERAL CONSOLIDADO - DOS EXERCÍCIOS DE 2019, 2020 E 2021.

[WWW.TCE.TO.GOV.BR/PORTAL DO CIDADA0](http://WWW.TCE.TO.GOV.BR/PORTAL_DO_CIDADA0)**NOTA: O MUNICÍPIO NÃO POSSUI REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA**

DEMONSTRATIVO V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
 <ANO DE 2023>

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	<2021> (a)	<2020> (b)	<2019> (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	162.800,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	162.800,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	<2021> (d)	<2020> (e)	<2019> (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	162.800,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	162.800,00	0,00	0,00
Investimentos	162.800,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos			
SALDO FINANCEIRO	<2021> (g) = ((Ia - II d) + III h)	<2020> (h) = ((Ib - II e) + III i)	<2019> (i) = (Ic - II f)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: BALANÇO GERAL CONSOLIDADO - DOS EXERCÍCIOS DE 2019, 2020 E 2021

[WWW.TCE.TO.GOV.BR/PORTAL DO CIDADA0](http://WWW.TCE.TO.GOV.BR/PORTAL_DO_CIDADA0)

NOTA:

DEMONSTRATIVO VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORE
 <ANO DE 2023>

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS	<2019>	<2020>	<2021>
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurado:	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Receitas de Contribuições			
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens, Direitos e Ativo:			
Amortização de Empréstimo:			
Outras Receitas de Capital			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições			
Patronal			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Para Cobertura de Déficit Atuarial			
Em Regime de Débitos e Parcelamentos			
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL	0,00		
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	<2019>	<2020>	<2021>
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Corrente:			
Despesas de Capital		0,00	
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Despesas Previdenciária:	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Receitas Corrente:			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)			
ADMINISTRAÇÃO			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV) + V)	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00
--	-------------	-------------	-------------

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	<2019>	<2020>	<2021>
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS			
Plano Financeiro			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
Outros Aportes para o RPPS			
Plano Previdenciário			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			
Outros Aportes para o RPPS			

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			
-------------------------------------	--	--	--

BENS E DIREITOS DO RPPS			-
--------------------------------	--	--	---

FONTE:

NOTA: O MUNICÍPIO NÃO POSSUI REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA!

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
 <ANO DE 2018>

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (e)

FONTE:

NOTA:

DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
 <ANO DE 2023>

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			<Ano de 2023>	<2024>	<2025>	
TOTAL						-

FONTE:

NOTA: NÃO HAVERÁ PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E SEGUINTE, ALTERAÇÕES TRIBUTÁRIA, QUE RESULTE EM RENUNCIA DE RECEITA

DEMONSTRATIVO VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARATER CONTINUAD

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
 <ANO DE 2023>

AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

<u>EVENTOS</u>	Valor Previsto para o <Ano de 2023>
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEF	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	

FONTE:

NOTA: NÃO HÁ PREVISÃO DE AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA OU DE DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

DEMONSTRATIVO DOS RISCOS E FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
 <ANO DE 2023>

ARF (LRF, art 4º, § 3º) R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais			
Dívidas em Processo de Recolhimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL		SUBTOTAL	

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepancia de Projeções			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL		SUBTOTAL	
TOTAL		TOTAL	

FONTE:

NOTA: O MUNICÍPIO NÃO TEM PREVISÃO DE RISCOS FISCAIS PARA O EXERCÍCIO

ESTADO DO TOCANTINS

PÁG: 001



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023

DEMONSTRAÇÃO DE RECEITA E DESPESA SEGUNDO CATEGORIAS ECONÔMICAS
 ANEXO 1 - ADENDO A PORTARIA N.08 DE 04/02/85

RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.081.000,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.050.000,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES			JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
RECEITA PATRIMONIAL	318.000,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.845.000,00	36.895.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA					
RECEITA INDUSTRIAL					
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.438.000,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	23.000,00	39.870.000,00			
SOMA		39.870.000,00	SOMA		36.895.000,00
TOTAL		39.870.000,00	SUPERAVIT		2.975.000,00
			TOTAL		39.870.000,00
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO			INVESTIMENTOS	3.925.000,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00		INVERÇÕES FINANCEIRAS		
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	450.000,00	4.375.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.770.000,00	1.800.000,00			
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL					
SOMA		1.800.000,00	SOMA		4.375.000,00
DEFICIT		2.575.000,00			
TOTAL		4.375.000,00	TOTAL		4.375.000,00

RESUMO

	RECEITAS	DESPESAS
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES	39.870.000,00	36.895.000,00
RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL	1.800.000,00	4.375.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		400.000,00
RESERVA DO RPPS		
REDUTOR	0,00	
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO	41.670.000,00	41.670.000,00

THIAGO JAYME RODRIGUES DE CERQUEIRA
 CPF: 731.432.601-06
 GESTOR

ADRIANE CAMELO ARAUJO
 CPF: 617.586.391-72
 CONTADORA

LEI 038/2022.

“Estima a receita e fixa a despesa do Município de Natividade, para o exercício de 2023.”

O Prefeito Municipal de Natividade, Estado do Tocantins, Thiago Jayme Rodrigues de Cerqueira, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e mesmo sanciona a seguinte LEI:

CAPÍTULO I
Da Receita e Despesa

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Natividade para o exercício de 2023, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 41.670.000,00 (Quarenta e um milhões seiscentos e setenta mil reais).

§ 1º - A receita geral do Município será realizada mediante arrecadação de tributos, contribuições, receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, com os seguintes desdobramentos:

1.	RECEITAS CORRENTES	39.870.000,00
1.1	RECEITA TRIBUTÁRIA	3.081.000,00
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	318.000,00
1.4	RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00
1.5	TRANSFERENCIAS CORRENTES	36.438.000,00
1.6	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	23.000,00
2.	RECEITAS DE CAPITAL	1.800.000,00
2.1	ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00
2.2	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.770.000,00
TOTAL DA RECEITA ORÇADA		41.670.000,00

§ 2º - A Despesa Orçamentária fixada será realizada, obedecendo à classificação institucional, funcional programática e natureza, distribuídas nas seguintes Unidade Orçamentárias:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

CAMARA MUNICIPAL	1.520.000,00
GABINETE DO PREFEITO	890.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.690.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2.180.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	395.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	1.560.000,00
SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E REFORMA AGRARIA	1.205.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E ESPORTE	520.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E LIMPEZA PUBLICA	3.240.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	13.065.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	10.810.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.025.000,00
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA	1.990.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTORICO CULTURAL - FUPAC	180.000,00
SUBTOTAL	41.270.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00
TOTAL	41.670.000,00

II - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	36.895.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.050.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.845.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.375.000,00
INVESTIMENTOS	3.925.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	450.000,00
RESERVAS	400.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00
TOTAL	41.670.000,00

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO DAS UNIDADES GESTORAS

Do Orçamento da Câmara Municipal

Art. 2º - O Orçamento da Entidade Câmara Municipal de Natividade para o exercício de 2023, estima as Transferências Financeiras em R\$ 1.520.000,00 (Um milhão quinhentos e vinte mil reais) e fixa as despesas orçamentárias em R\$ 1.520.000,00 (Um milhão quinhentos e vinte mil reais).

Do Orçamento da Prefeitura Municipal

Art. 3º - O Orçamento da Entidade Prefeitura Municipal de Natividade, para o exercício 2023, estima a receita orçamentária em R\$ 24.000.000,00 (Vinte e quatro milhões de reais) e fixa as despesas orçamentária em R\$ 12.080.000,00 (Doze milhões e oitenta mil reais) e Transferências Financeiras previstas em R\$ 11.920.000,00 (Onze milhões novecentos e vinte mil reais).

§ 1º - As Transferência Financeiras para as Unidades Orçamentárias, estão previstas nos seguintes valores:

I - Câmara Municipal - R\$ 1.520.000,00 (Um milhão quinhentos e vinte mil reais);

II - Fundo Municipal de Assistência Social - R\$ 1.775.000,00 (Um milhão setecentos e setenta e cinco mil reais);

III - Fundo Municipal de Saúde - R\$ 3.965.000,00 (Três milhões novecentos e sessenta e cinco mil reais);

IV - Fundo Municipal de Educação - R\$ 2.793.000,00 (Dois milhões setecentos e noventa e três mil reais);

V - Fundo Municipal do Meio Ambiente - R\$ 1.867.000,00 (Um milhão oitocentos e sessenta e sete mil reais).

§ 2º - As transferências financeiras prevista para os Fundos Municipais, serão realizadas mediante a execução da receita no exercício.

§ 3º - A receita da Entidade Prefeitura Municipal, será realizada mediante a arrecadação de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, discriminada, com os seguintes desdobramentos.

1.	RECEITAS CORRENTES	22.770.000,00
1.1	IMPOSTOS E TAXAS	3.081.000,00
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	133.000,00
1.4	RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00
1.5	TRANSFERENCIAS CORRENTES	19.538.000,00
1.6	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.000,00
2.	RECEITAS DE CAPITAL	1.230.000,00
2.2	ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00
2.4	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.200.000,00
TOTAL DA RECEITA ORÇADA		24.000.000,00

Do Orçamento do Fundo Municipal de Educação - FME

Art. 4º - O Orçamento da Entidade Fundo Municipal de Educação de Natividade, para o exercício de 2023, estima a receita orçamentária em R\$ 10.272.000,00 (Dez milhões duzentos e setenta e dois mil reais) e as transferências financeiras em R\$ 2.793.000,00 (Dois milhões setecentos e noventa e três mil reais) e fixa as despesas orçamentárias em R\$ 13.065.000,00 (Treze milhões e sessenta e cinco mil reais).

§ 1º - A receita do Fundo Municipal de Educação será realizada mediante arrecadação de transferências correntes de outras esferas de governo e transferência financeiras oriundas do Tesouro Municipal, na forma da legislação em vigor, discriminadas, com os seguintes desdobramentos:

1.	RECEITAS CORRENTES	10.122.000,00
1.1	RECEITA PATRIMONIAL	47.000,00
1.2	TRANSFERENCIAS CORRENTES	10.065.000,00
1.3	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00
2.	RECEITA DE CAPITAL	150.000,00
2.1	TRANSFERENCIA DE CAPITAL	150.000,00
TOTAL DA RECEITA ORÇADA		10.272.000,00
2.	TRANFERENCIA FINANCEIRA PREVISTA	2.793.000,00
TOTAL DA RECEITA PREVISTA		13.065.000,00

Do Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Art. 5º - O Orçamento da Entidade Fundo Municipal de Assistência Social de Natividade, para o exercício de 2023, estima a receita orçamentária em R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) e as transferências financeiras em R\$ 1.775.000,00 (Um milhão setecentos e setenta e cinco mil reais) e fixa as despesas orçamentárias em R\$ 2.025.000,00 (Dois milhões e vinte e cinco mil reais).

§ 1º - A receita do Fundo Municipal de Assistência Social será realizada mediante arrecadação de transferências correntes de outras esferas de governo e transferência financeiras oriundas do Tesouro Municipal, na forma da legislação em vigor, discriminadas, com os seguintes desdobramentos:

1.	RECEITAS CORRENTES	250.000,00
1.1	RECEITA PATRIMONIAL	15.000,00
1.2	TRANSFERENCIAS CORRENTES	230.000,00
1.3	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.000,00
	TOTAL DA RECEITA ORÇADA	250.000,00
2.	TRANSFERENCIA FINANCEIRA PREVISTA	1.775.000,00
	TOTAL DA RECEITA PREVISTA	2.025.000,00

Do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde - FMS

Art. 6º - O Orçamento da Entidade Fundo Municipal de Saúde de Natividade, para o exercício de 2023, estima a receita orçamentária em R\$ 6.845.000,00 (Seis milhões oitocentos e quarenta e cinco mil reais) e as transferências financeiras em R\$ 3.965.000,00 (Três milhões novecentos e sessenta e cinco mil reais) e fixa as despesas orçamentárias em R\$ 10.810.000,00 (Dez milhões oitocentos e dez mil reais).

§ 1º - A receita do Fundo Municipal de Saúde será realizada mediante arrecadação de transferências correntes e de capital de outras esferas de governo e transferência financeiras oriundas do Tesouro Municipal, na forma da legislação em vigor, discriminadas, com os seguintes desdobramentos:

1.	RECEITAS CORRENTES	6.545.000,00
1.1	RECEITA PATRIMONIAL	45.000,00
1.2	TRANSFERENCIAS CORRENTES	6.500.000,00
2.	RECEITAS DE CAPITAL	300.000,00
2.1	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	300.000,00
	TOTAL DA RECEITA ORÇADA	6.845.000,00
2.	TRANSFERENCIA FINANCEIRA PREVISTA	3.965.000,00
	TOTAL DA RECEITA PREVISTA	10.810.000,00

Do Orçamento do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA

Art. 7º - O Orçamento da Entidade Fundo Municipal do Meio Ambiente de Natividade, para o exercício de 2023, estima a receita orçamentária em R\$ 123.000,00 (Cento e vinte e três mil reais) e as transferências financeiras em R\$ 1.867.000,00 (Um milhão oitocentos e sessenta e sete mil reais) e fixa as despesas em R\$ 1.990.000,00 (Um milhão novecentos e noventa mil reais).

§ 1º - A receita do Fundo Municipal do Meio Ambiente Saúde será realizada mediante arrecadação de receita corrente transferências de capital de outras esferas de governo e transferência financeiras oriundas do Tesouro Municipal, na forma da legislação em vigor, discriminadas, com os seguintes desdobramentos:

1.	RECEITAS CORRENTES	3.000,00
1.1	RECEITA PATRIMONIAL	3.000,00
2.	RECEITA DE CAPITAL	120.000,00
2.1	TRANSFERENCIA DE CAPITAL	120.000,00
	TOTAL DA RECEITA ORÇADA	123.000,00
2.	TRANSFERENCIA FINANCEIRA PREVISTA	1.867.000,00
	TOTAL DA RECEITA PREVISTA	1.990.000,00

Do Orçamento do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico Cultural - FUPAC

Art. 8º - O Orçamento da Entidade Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico Cultural - FUPAC, de Natividade, para o exercício de 2023, estima a receita orçamentária em R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) e fixa as despesas orçamentárias em R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)

§ 1º - A receita do Entidade Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico Cultural - FUPAC será realizada mediante arrecadação de receita patrimonial e transferência de outras instituições públicas, na forma da legislação em vigor, discriminadas, com os seguintes desdobramentos:

1.	RECEITAS CORRENTES	180.000,00
1.2	RECEITA PATRIMONIAL	75.000,00
1.3	TRANSFERENCIAS CORRENTES	105.000,00
	TOTAL DA RECEITA ORÇADA	180.000,00

CAPÍTULO III
Dos Créditos

Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado:

I - Abrir créditos suplementares até o limite de 65% (Sessenta e cinco por cento) do total de despesa fixada nesta lei, mediante utilização de recursos definidos no art. 43, §§ 1º, 2º e 3º da Lei 4.320/64 e da Reserva de Contingência conforme estabelecido no artigo 5º, inciso III, alínea b da Lei Complementar 101/2000.

II - Incluir elemento de despesa, transpor, remanejar, ou transferir recursos, inclusive de uma categoria de programação para outra.

Art. 10º - O Poder Executivo municipal poderá no exercício de 2023, abrir créditos adicionais especiais para dar cumprimento a quaisquer convênios e/ou contratos de repasses firmados com a União, os Estados ou Municípios, ou ainda Instituições Privadas, acrescentando o valor conveniado tanto à receita orçada quanto à despesa fixada.

Art. 11º - Os Recursos da Reserva de Contingência são destinados aos atendimentos dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º - A utilização dos recursos de Reserva de Contingência será feita por ato do chefe do Poder Executivo Municipal, observando o limite para cada evento de riscos fiscais especificados neste artigo.

§ 2º - Caso não seja necessária a utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o segundo quadrimestre do ano em curso, o saldo remanescente poderá ser utilizado, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais destinado ao reforço e adequação das dotações orçamentárias.

Art. 12º - Comprovado o interesse público e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência da União e do Estado, como também, de Entidades de Classes que desenvolva atividades de interesse público, em prol do Município.

CAPÍTULO IV
Das Disposições Finais

Art 13º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Natividade, Estado do Tocantins, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2022.

THIAGO JAYME RODRIGUES DE CERQUEIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE



PÁG: 001
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
UNIDADE.....: CAMARA MUNICIPAL

CÓDIGO: 01
CÓDIGO: 01

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
OBRAS COMPLEMENTARES NO COMPLEXO DA CAMARA					
	01.01.01.031.0101.1.001	00001	4.4.90.51	20.000,00	20.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	01.01.01.031.0101.1.002	00002	4.4.90.52	30.000,00	30.000,00
AQUISIÇÃO DE VEICULO					
	01.01.01.031.0101.1.003	00003	4.4.90.52	150.000,00	150.000,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVO E PLENARIOS					
	01.01.01.031.0101.2.001	00004	3.1.90.11	630.000,00	
	01.01.01.031.0101.2.001	00005	3.1.90.13	150.000,00	
	01.01.01.031.0101.2.001	00006	3.3.50.41	15.000,00	
	01.01.01.031.0101.2.001	00007	3.3.90.14	35.000,00	
	01.01.01.031.0101.2.001	00008	3.3.90.30	100.000,00	
	01.01.01.031.0101.2.001	00009	3.3.90.35	95.000,00	
	01.01.01.031.0101.2.001	00010	3.3.90.36	25.000,00	
	01.01.01.031.0101.2.001	00011	3.3.90.39	210.000,00	
	01.01.01.031.0101.2.001	00012	3.3.90.40	45.000,00	
	01.01.01.031.0101.2.001	00013	3.3.90.47	10.000,00	
	01.01.01.031.0101.2.001	00014	3.3.90.92	5.000,00	1.320.000,00
					1.520.000,00

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE



PÁG: 002
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
UNIDADE.....: GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO: 04
CÓDIGO: 02

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	04.02.04.122.0201.1.002	00015	4.4.90.52	10.000,00	10.000,00
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO					
	04.02.04.122.0201.2.002	00016	3.1.90.04	40.000,00	
	04.02.04.122.0201.2.002	00017	3.1.90.11	520.000,00	
	04.02.04.122.0201.2.002	00018	3.1.90.92	10.000,00	
	04.02.04.122.0201.2.002	00019	3.3.90.14	80.000,00	
	04.02.04.122.0201.2.002	00020	3.3.90.30	120.000,00	
	04.02.04.122.0201.2.002	00021	3.3.90.36	25.000,00	
	04.02.04.122.0201.2.002	00022	3.3.90.39	70.000,00	
	04.02.04.122.0201.2.002	00023	3.3.90.40	15.000,00	880.000,00
					890.000,00

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE



PÁG: 003
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
UNIDADE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO: 04
CÓDIGO: 03

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	04.03.04.122.0301.1.002	00024	4.4.90.52	30.000,00	30.000,00
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
	04.03.04.122.0301.2.003	00025	3.1.90.04	15.000,00	
	04.03.04.122.0301.2.003	00026	3.1.90.11	520.000,00	
	04.03.04.122.0301.2.003	00027	3.3.50.41	45.000,00	
	04.03.04.122.0301.2.003	00028	3.3.90.14	40.000,00	
	04.03.04.122.0301.2.003	00029	3.3.90.30	130.000,00	
	04.03.04.122.0301.2.003	00030	3.3.90.36	30.000,00	
	04.03.04.122.0301.2.003	00031	3.3.90.39	480.000,00	
	04.03.04.122.0301.2.003	00032	3.3.90.40	100.000,00	
	04.03.04.122.0301.2.003	00033	3.3.90.91	35.000,00	
	04.03.04.122.0301.2.003	00034	3.3.90.92	5.000,00	1.400.000,00
CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS					
	04.03.04.122.0301.2.004	00035	3.3.90.14	20.000,00	
	04.03.04.122.0301.2.004	00036	3.3.90.30	15.000,00	
	04.03.04.122.0301.2.004	00037	3.3.90.39	10.000,00	45.000,00
ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA E ADMINISTRATIVA					
	04.03.04.122.0302.2.005	00038	3.3.90.35	145.000,00	145.000,00
MANUTENÇÃO E APOIO AO SERVIÇO MILITAR					
	04.03.04.122.0303.2.006	00039	3.3.90.14	5.000,00	
	04.03.04.122.0303.2.006	00040	3.3.90.30	3.000,00	
	04.03.04.122.0303.2.006	00041	3.3.90.39	2.000,00	10.000,00
MANUTENÇÃO E APOIO A SEGURANÇA PUBLICA					
	04.03.06.181.0303.2.007	00042	3.3.90.30	30.000,00	
	04.03.06.181.0303.2.007	00043	3.3.90.36	20.000,00	
	04.03.06.181.0303.2.007	00044	3.3.90.39	10.000,00	60.000,00
					1.690.000,00

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE



PÁG: 004
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
UNIDADE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CÓDIGO: 04
CÓDIGO: 04

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	04.04.04.123.0401.1.002	00045	4.4.90.52	30.000,00	30.000,00

ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
	04.04.04.123.0401.2.008	00046	3.1.90.04	250.000,00	
	04.04.04.123.0401.2.008	00047	3.1.90.11	300.000,00	
	04.04.04.123.0401.2.008	00048	3.1.90.92	5.000,00	
	04.04.04.123.0401.2.008	00049	3.3.50.41	70.000,00	
	04.04.04.123.0401.2.008	00050	3.3.90.14	15.000,00	
	04.04.04.123.0401.2.008	00051	3.3.90.30	30.000,00	
	04.04.04.123.0401.2.008	00052	3.3.90.36	5.000,00	
	04.04.04.123.0401.2.008	00053	3.3.90.39	50.000,00	
	04.04.04.123.0401.2.008	00054	3.3.90.40	20.000,00	
	04.04.04.123.0401.2.008	00055	3.3.90.91	65.000,00	
	04.04.04.123.0401.2.008	00056	3.3.90.92	5.000,00	
	04.04.04.123.0401.2.008	00057	3.3.90.93	5.000,00	820.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	04.04.04.123.0403.1.002	00058	4.4.90.52	10.000,00	10.000,00
SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL					
	04.04.04.123.0403.2.010	00059	3.3.90.35	105.000,00	105.000,00
ATIVIDADES DO SETOR DE CONTABILIDADE					
	04.04.04.123.0403.2.011	00060	3.3.90.30	10.000,00	
	04.04.04.123.0403.2.011	00061	3.3.90.36	5.000,00	
	04.04.04.123.0403.2.011	00062	3.3.90.39	20.000,00	35.000,00
AMORTIZAÇÃO DE PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO					
	04.04.04.123.0405.2.015	00063	4.6.90.71	140.000,00	140.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	04.04.04.129.0402.1.002	00064	4.4.90.52	30.000,00	30.000,00
ATIVIDADES DA COLETORIA MUNICIPAL					
	04.04.04.129.0402.2.009	00065	3.3.90.14	5.000,00	
	04.04.04.129.0402.2.009	00066	3.3.90.30	20.000,00	
	04.04.04.129.0402.2.009	00067	3.3.90.36	5.000,00	
	04.04.04.129.0402.2.009	00068	3.3.90.39	15.000,00	
	04.04.04.129.0402.2.009	00069	3.3.90.40	5.000,00	50.000,00
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA - INSS					
	04.04.09.271.0404.2.012	00070	3.1.90.13	330.000,00	
	04.04.09.271.0404.2.012	00071	3.1.90.92	10.000,00	
	04.04.09.271.0404.2.012	00072	3.3.90.47	10.000,00	350.000,00
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA					
	04.04.09.271.0405.2.014	00073	4.6.90.71	310.000,00	310.000,00
CONTRIBUIÇÃO AO PASEP					
	04.04.11.331.0404.2.013	00074	3.3.90.47	295.000,00	
	04.04.11.331.0404.2.013	00075	3.3.90.92	5.000,00	300.000,00
					2.180.000,00

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE



PÁG: 005
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
UNIDADE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

CÓDIGO: 04
CÓDIGO: 05

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	04.05.04.124.0501.1.002	00076	4.4.90.52	15.000,00	15.000,00
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO					
	04.05.04.124.0501.2.017	00077	3.1.90.11	280.000,00	
	04.05.04.124.0501.2.017	00078	3.3.90.14	10.000,00	
	04.05.04.124.0501.2.017	00079	3.3.90.30	20.000,00	
	04.05.04.124.0501.2.017	00080	3.3.90.36	5.000,00	
	04.05.04.124.0501.2.017	00081	3.3.90.39	45.000,00	
	04.05.04.124.0501.2.017	00082	3.3.90.40	20.000,00	380.000,00
					395.000,00

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE



PÁG: 006
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
UNIDADE.....: SEC. MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

CÓDIGO: 04
CÓDIGO: 08

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	04.08.13.122.0801.1.002	00083	4.4.90.52	15.000,00	15.000,00
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO					
	04.08.13.122.0801.2.018	00084	3.1.90.04	50.000,00	
	04.08.13.122.0801.2.018	00085	3.1.90.11	180.000,00	
	04.08.13.122.0801.2.018	00086	3.1.90.92	5.000,00	
	04.08.13.122.0801.2.018	00087	3.3.90.14	5.000,00	
	04.08.13.122.0801.2.018	00088	3.3.90.30	15.000,00	
	04.08.13.122.0801.2.018	00089	3.3.90.36	5.000,00	
	04.08.13.122.0801.2.018	00090	3.3.90.39	220.000,00	
	04.08.13.122.0801.2.018	00091	3.3.90.40	10.000,00	
	04.08.13.122.0801.2.018	00092	3.3.90.92	5.000,00	495.000,00
FESTAS COMEMORATIVAS, POPULARES, RELIGIOSAS E FOLCLÓRICAS					
	04.08.13.392.0802.2.019	00093	3.3.90.30	40.000,00	
	04.08.13.392.0802.2.019	00094	3.3.90.36	5.000,00	
	04.08.13.392.0802.2.019	00095	3.3.90.39	205.000,00	250.000,00
REALIZAÇÃO DE FESTIVAL GASTRONOMICO					
	04.08.13.392.0802.2.020	00096	3.3.90.30	30.000,00	
	04.08.13.392.0802.2.020	00097	3.3.90.36	10.000,00	
	04.08.13.392.0802.2.020	00098	3.3.90.39	70.000,00	110.000,00
REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE CULTURAL					
	04.08.13.392.0802.2.021	00099	3.3.90.30	20.000,00	
	04.08.13.392.0802.2.021	00100	3.3.90.36	5.000,00	
	04.08.13.392.0802.2.021	00101	3.3.90.39	55.000,00	80.000,00
APOIO A PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS E FEIRAS					
	04.08.13.392.0802.2.022	00102	3.3.90.30	5.000,00	
	04.08.13.392.0802.2.022	00103	3.3.90.39	10.000,00	
	04.08.13.392.0802.2.022	00104	3.3.90.48	20.000,00	35.000,00
ORNAMENTAÇÃO NATALINA DO CENTRO HISTORICO					
	04.08.13.392.0803.2.023	00105	3.3.90.30	30.000,00	
	04.08.13.392.0803.2.023	00106	3.3.90.36	10.000,00	
	04.08.13.392.0803.2.023	00107	3.3.90.39	10.000,00	50.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	04.08.13.392.0804.1.002	00108	4.4.90.52	15.000,00	15.000,00
INCENTIVO A OURIVESARIA					
	04.08.13.392.0804.2.026	00109	3.3.90.30	10.000,00	
	04.08.13.392.0804.2.026	00110	3.3.90.36	10.000,00	
	04.08.13.392.0804.2.026	00111	3.3.90.39	10.000,00	30.000,00
INVENTÁRIO TURISTICO E CULTURAL DO MUNICIPIO					
	04.08.13.392.0805.2.028	00112	3.3.90.30	5.000,00	
	04.08.13.392.0805.2.028	00113	3.3.90.36	10.000,00	
	04.08.13.392.0805.2.028	00114	3.3.90.39	10.000,00	25.000,00
REPASSES DE APOIO/FOMENTO A ARTISTAS E AGENTES CULTURAIS					
	04.08.13.392.0806.2.029	00115	3.3.90.48	20.000,00	20.000,00
AÇÕES DE RECONHECIMENTO DE COMUNIDADES QUILOMBOLAS					
	04.08.13.392.0807.2.030	00116	3.3.90.30	5.000,00	
	04.08.13.392.0807.2.030	00117	3.3.90.36	5.000,00	

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE



PÁG: 007
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
UNIDADE.....: SEC. MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

CÓDIGO: 04
CÓDIGO: 08

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
	04.08.13.392.0807.2.030	00118	3.3.90.39	5.000,00	15.000,00
CONSTRUÇÃO DO CAT - CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA					
	04.08.23.695.0808.1.004	00119	4.4.90.51	300.000,00	300.000,00
INCENTIVO A TEMPORADA DE PRAIA					
	04.08.23.695.0808.2.031	00120	3.3.90.30	25.000,00	
	04.08.23.695.0808.2.031	00121	3.3.90.36	5.000,00	
	04.08.23.695.0808.2.031	00122	3.3.90.39	50.000,00	80.000,00
PROJETOS E PROGRAMAS DE FORTALECIMENTO AO TURISMO					
	04.08.23.695.0808.2.032	00123	3.3.90.30	10.000,00	
	04.08.23.695.0808.2.032	00124	3.3.90.36	5.000,00	
	04.08.23.695.0808.2.032	00125	3.3.90.39	15.000,00	30.000,00
MANUTENÇÃO DO CAT - CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA					
	04.08.23.695.0808.2.033	00126	3.3.90.30	5.000,00	
	04.08.23.695.0808.2.033	00127	3.3.90.36	2.000,00	
	04.08.23.695.0808.2.033	00128	3.3.90.39	3.000,00	10.000,00
					1.560.000,00

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE



PÁG: 008
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
UNIDADE.....: SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E REF. AGRÁRIA

CÓDIGO: 04
CÓDIGO: 09

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	04.09.20.122.0901.1.002	00129	4.4.90.52	15.000,00	15.000,00
ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E REFORMA AGRARIA					
	04.09.20.122.0901.2.034	00130	3.1.90.04	150.000,00	
	04.09.20.122.0901.2.034	00131	3.1.90.11	150.000,00	
	04.09.20.122.0901.2.034	00132	3.1.90.92	5.000,00	
	04.09.20.122.0901.2.034	00133	3.3.90.14	5.000,00	
	04.09.20.122.0901.2.034	00134	3.3.90.30	120.000,00	
	04.09.20.122.0901.2.034	00135	3.3.90.36	20.000,00	
	04.09.20.122.0901.2.034	00136	3.3.90.39	250.000,00	
	04.09.20.122.0901.2.034	00137	3.3.90.40	15.000,00	
	04.09.20.122.0901.2.034	00138	3.3.90.92	5.000,00	720.000,00

MANUTENÇÃO DE FEIRA COBERTA					
	04.09.20.122.0901.2.035	00139	3.3.90.30	15.000,00	
	04.09.20.122.0901.2.035	00140	3.3.90.36	10.000,00	
	04.09.20.122.0901.2.035	00141	3.3.90.39	10.000,00	35.000,00
INFRA ESTRUTURA NAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS					
	04.09.20.392.0903.1.006	00142	4.4.90.51	30.000,00	30.000,00
APOIO AS ATIVIDADES NAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS					
	04.09.20.392.0903.2.039	00143	3.3.90.30	15.000,00	
	04.09.20.392.0903.2.039	00144	3.3.90.36	10.000,00	
	04.09.20.392.0903.2.039	00145	3.3.90.39	10.000,00	35.000,00
AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS					
	04.09.20.605.0902.1.005	00146	4.4.90.52	50.000,00	50.000,00
AGRICULTURA FAMILIAR (APOIO AO PEQUENO PRODUTOR)					
	04.09.20.605.0902.2.036	00147	3.3.90.30	15.000,00	
	04.09.20.605.0902.2.036	00148	3.3.90.32	5.000,00	
	04.09.20.605.0902.2.036	00149	3.3.90.36	5.000,00	
	04.09.20.605.0902.2.036	00150	3.3.90.39	40.000,00	65.000,00
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LAVOURAS COMUNITARIAS					
	04.09.20.605.0902.2.037	00151	3.3.90.30	30.000,00	
	04.09.20.605.0902.2.037	00152	3.3.90.36	15.000,00	
	04.09.20.605.0902.2.037	00153	3.3.90.39	40.000,00	85.000,00
CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS DE AÇUDES					
	04.09.20.605.0902.2.038	00154	3.3.90.30	20.000,00	
	04.09.20.605.0902.2.038	00155	3.3.90.36	10.000,00	
	04.09.20.605.0902.2.038	00156	3.3.90.39	30.000,00	60.000,00
AÇÕES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL VALE SERRA DOURADA - VALECON					
	04.09.20.605.0904.2.144	00157	3.3.71.70	110.000,00	110.000,00
					1.205.000,00

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

PÁG: 009
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

CÓDIGO: 04

UNIDADE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTE

CÓDIGO: 10

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	04.10.27.122.1001.1.002	00158	4.4.90.52	10.000,00	10.000,00
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE JUVENTUDE E ESPORTE					
	04.10.27.122.1001.2.040	00159	3.1.90.04	10.000,00	
	04.10.27.122.1001.2.040	00160	3.1.90.11	100.000,00	
	04.10.27.122.1001.2.040	00161	3.1.90.92	5.000,00	
	04.10.27.122.1001.2.040	00162	3.3.90.14	5.000,00	
	04.10.27.122.1001.2.040	00163	3.3.90.30	60.000,00	
	04.10.27.122.1001.2.040	00164	3.3.90.36	5.000,00	
	04.10.27.122.1001.2.040	00165	3.3.90.39	25.000,00	
	04.10.27.122.1001.2.040	00166	3.3.90.40	5.000,00	
	04.10.27.122.1001.2.040	00167	3.3.90.92	5.000,00	220.000,00

INCENTIVO AS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER NAS DIVERSAS MODALIDADES					
	04.10.27.812.1002.2.041	00168	3.3.90.30	5.000,00	
	04.10.27.812.1002.2.041	00169	3.3.90.31	10.000,00	
	04.10.27.812.1002.2.041	00170	3.3.90.32	5.000,00	
	04.10.27.812.1002.2.041	00171	3.3.90.36	5.000,00	
	04.10.27.812.1002.2.041	00172	3.3.90.39	20.000,00	45.000,00
APOIO AS PARTICIPAÇÃO EM MODALIDADES ESPORTIVAS E EVENTOS REGIONAIS E NACIONAIS					
	04.10.27.812.1002.2.042	00173	3.3.90.30	5.000,00	
	04.10.27.812.1002.2.042	00174	3.3.90.39	5.000,00	
	04.10.27.812.1002.2.042	00175	3.3.90.48	35.000,00	45.000,00
REALIZAÇÃO DE CAVALGADA, VAQUEJADA E RODEIOS					
	04.10.27.812.1002.2.043	00176	3.3.90.30	15.000,00	
	04.10.27.812.1002.2.043	00177	3.3.90.31	5.000,00	
	04.10.27.812.1002.2.043	00178	3.3.90.36	5.000,00	
	04.10.27.812.1002.2.043	00179	3.3.90.39	35.000,00	60.000,00
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESCOLINHAS DE INICIAÇÃO EM MODALIDADES ESPORTIVAS					
	04.10.27.812.1002.2.145	00180	3.3.90.30	30.000,00	
	04.10.27.812.1002.2.145	00181	3.3.90.36	5.000,00	
	04.10.27.812.1002.2.145	00182	3.3.90.39	15.000,00	50.000,00
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTE, GINÁSIO E CAMPO DE FUTEBOL					
	04.10.27.812.1003.1.007	00183	4.4.90.51	50.000,00	50.000,00
MANUTENÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL E QUADRAS ESPORTIVAS					
	04.10.27.812.1003.2.044	00184	3.3.90.30	15.000,00	
	04.10.27.812.1003.2.044	00185	3.3.90.36	5.000,00	
	04.10.27.812.1003.2.044	00186	3.3.90.39	20.000,00	40.000,00
					520.000,00

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE



PÁG: 010
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

CÓDIGO: 04

UNIDADE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E LIMPEZA PÚBLICA

CÓDIGO: 14

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	04.14.15.122.1401.1.002	00187	4.4.90.52	10.000,00	10.000,00
ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E LIMPEZA URBANA					
	04.14.15.122.1401.2.045	00188	3.1.90.04	150.000,00	
	04.14.15.122.1401.2.045	00189	3.1.90.11	280.000,00	
	04.14.15.122.1401.2.045	00190	3.1.90.92	5.000,00	
	04.14.15.122.1401.2.045	00191	3.3.90.14	5.000,00	
	04.14.15.122.1401.2.045	00192	3.3.90.30	60.000,00	
	04.14.15.122.1401.2.045	00193	3.3.90.36	10.000,00	
	04.14.15.122.1401.2.045	00194	3.3.90.39	150.000,00	
	04.14.15.122.1401.2.045	00195	3.3.90.40	5.000,00	
	04.14.15.122.1401.2.045	00196	3.3.90.92	5.000,00	670.000,00
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS					
	04.14.15.451.1403.1.009	00197	4.4.90.51	80.000,00	80.000,00
CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO, CALÇADAS, SARJETAS, RAMPAS E GALERIAS					
	04.14.15.451.1403.1.010	00198	4.4.90.51	60.000,00	60.000,00

IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO EM RUAS E AVENIDAS					
	04.14.15.451.1403.1.011	00199	4.4.90.51	60.000,00	60.000,00
RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS. MEIO FIO E CALÇADAS					
	04.14.15.451.1403.2.049	00200	3.3.90.30	50.000,00	
	04.14.15.451.1403.2.049	00201	3.3.90.36	5.000,00	
	04.14.15.451.1403.2.049	00202	3.3.90.39	80.000,00	135.000,00
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS					
	04.14.15.451.1404.1.012	00203	4.4.90.51	80.000,00	80.000,00
CONSTRUÇÃO DE PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE					
	04.14.15.451.1404.1.013	00204	4.4.90.51	210.000,00	210.000,00
MANUTENÇÃO DE PRAÇAS					
	04.14.15.451.1404.2.050	00205	3.3.90.30	20.000,00	
	04.14.15.451.1404.2.050	00206	3.3.90.36	5.000,00	
	04.14.15.451.1404.2.050	00207	3.3.90.39	25.000,00	50.000,00
PAVIMENTAÇÃO NO DISTRITO DO PRINCIPE					
	04.14.15.451.1405.1.014	00208	4.4.90.51	120.000,00	120.000,00
INFRAESTRUTURA NOS DISTRITOS E POVOADOS					
	04.14.15.451.1405.1.041	00209	4.4.90.51	30.000,00	
	04.14.15.451.1405.1.041	00210	4.4.90.52	20.000,00	50.000,00
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS MUNICIPAIS					
	04.14.15.451.1407.1.015	00211	4.4.90.51	60.000,00	60.000,00
REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS MUNICIPAIS					
	04.14.15.451.1407.2.053	00212	3.3.90.30	15.000,00	
	04.14.15.451.1407.2.053	00213	3.3.90.36	5.000,00	
	04.14.15.451.1407.2.053	00214	3.3.90.39	45.000,00	65.000,00
CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL					
	04.14.15.452.1402.1.008	00215	4.4.90.51	60.000,00	60.000,00
SERVIÇOS URBANOS EM GERAL					
	04.14.15.452.1402.2.046	00216	3.3.90.30	10.000,00	
	04.14.15.452.1402.2.046	00217	3.3.90.36	25.000,00	
	04.14.15.452.1402.2.046	00218	3.3.90.39	15.000,00	50.000,00

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE



PÁG: 011
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
UNIDADE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E LIMPEZA PUBLICA

CÓDIGO: 04
CÓDIGO: 14

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
ILUMINAÇÃO PUBLICA					
	04.14.15.452.1402.2.047	00219	3.3.90.30	80.000,00	
	04.14.15.452.1402.2.047	00220	3.3.90.36	5.000,00	
	04.14.15.452.1402.2.047	00221	3.3.90.39	820.000,00	
	04.14.15.452.1402.2.047	00222	3.3.90.92	30.000,00	935.000,00
MNUTENÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL					
	04.14.15.452.1402.2.048	00223	3.3.90.30	10.000,00	
	04.14.15.452.1402.2.048	00224	3.3.90.36	15.000,00	
	04.14.15.452.1402.2.048	00225	3.3.90.39	10.000,00	35.000,00
SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA NOS DISTRITOS					
	04.14.15.452.1405.2.051	00226	3.3.90.30	15.000,00	
	04.14.15.452.1405.2.051	00227	3.3.90.36	30.000,00	
	04.14.15.452.1405.2.051	00228	3.3.90.39	15.000,00	60.000,00
LIMPEZA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO A ROMARIA DO SR. DO BONFIM					
	04.14.15.452.1406.2.052	00229	3.3.90.30	15.000,00	
	04.14.15.452.1406.2.052	00230	3.3.90.36	15.000,00	
	04.14.15.452.1406.2.052	00231	3.3.90.39	10.000,00	40.000,00

CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS					
	04.14.16.482.1408.1.016	00232	4.4.90.51	30.000,00	30.000,00
ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DO SETOR DE TRANSPORTE					
	04.14.26.122.1410.2.055	00233	3.3.90.30	25.000,00	
	04.14.26.122.1410.2.055	00234	3.3.90.36	5.000,00	
	04.14.26.122.1410.2.055	00235	3.3.90.39	30.000,00	60.000,00
MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL					
	04.14.26.122.1410.2.056	00236	3.3.90.30	25.000,00	
	04.14.26.122.1410.2.056	00237	3.3.90.36	10.000,00	
	04.14.26.122.1410.2.056	00238	3.3.90.39	25.000,00	60.000,00
CONSTRUÇÃO DE PONTES, BUEIROS, MATA BURRO E ATERROS					
	04.14.26.782.1409.1.017	00239	4.4.90.51	50.000,00	50.000,00
MANUTENÇÃO DE PONTES, BUEIROS E ATERROS					
	04.14.26.782.1409.2.054	00240	3.3.90.30	20.000,00	
	04.14.26.782.1409.2.054	00241	3.3.90.36	5.000,00	
	04.14.26.782.1409.2.054	00242	3.3.90.39	25.000,00	50.000,00
ABERTURA/AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					
	04.14.26.782.1411.1.018	00243	4.4.90.51	50.000,00	50.000,00
MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS					
	04.14.26.782.1411.2.057	00244	3.3.90.30	95.000,00	
	04.14.26.782.1411.2.057	00245	3.3.90.36	5.000,00	
	04.14.26.782.1411.2.057	00246	3.3.90.39	10.000,00	110.000,00
					3.240.000,00

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

PÁG: 012
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
UNIDADE.....: RESERVA DE CONTINGÊNCIA

CÓDIGO: 04
CÓDIGO: 99

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
RESERVA DE CONTINGENCIA					
	04.99.99.999.0999.9.999	00247	9.9.99.99	400.000,00	400.000,00
					400.000,00

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

PÁG: 013
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO: 05
CÓDIGO: 11

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	05.11.12.122.1101.1.002	00248	4.4.90.52	20.000,00	20.000,00

AQUISIÇÃO DE VEICULO					
	05.11.12.122.1101.1.003	00249	4.4.90.52	90.000,00	90.000,00
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
	05.11.12.122.1101.2.058	00250	3.1.90.04	20.000,00	
	05.11.12.122.1101.2.058	00251	3.1.90.11	45.000,00	
	05.11.12.122.1101.2.058	00252	3.1.90.13	50.000,00	
	05.11.12.122.1101.2.058	00253	3.3.50.47	10.000,00	
	05.11.12.122.1101.2.058	00254	3.3.90.14	25.000,00	
	05.11.12.122.1101.2.058	00255	3.3.90.30	250.000,00	
	05.11.12.122.1101.2.058	00256	3.3.90.36	20.000,00	
	05.11.12.122.1101.2.058	00257	3.3.90.39	340.000,00	
	05.11.12.122.1101.2.058	00258	3.3.90.40	40.000,00	
	05.11.12.122.1101.2.058	00259	3.3.90.47	10.000,00	
	05.11.12.122.1101.2.058	00260	3.3.90.92	5.000,00	
	05.11.12.122.1101.2.058	00261	3.3.90.93	5.000,00	820.000,00
SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTABIL					
	05.11.12.122.1101.2.059	00262	3.3.90.35	70.000,00	70.000,00
CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO					
	05.11.12.122.1101.2.060	00263	3.3.90.14	15.000,00	
	05.11.12.122.1101.2.060	00264	3.3.90.30	10.000,00	
	05.11.12.122.1101.2.060	00265	3.3.90.36	5.000,00	
	05.11.12.122.1101.2.060	00266	3.3.90.39	5.000,00	35.000,00
APOIO AS AÇÕES DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO					
	05.11.12.122.1102.2.061	00267	3.3.90.30	5.000,00	
	05.11.12.122.1102.2.061	00268	3.3.90.36	2.000,00	
	05.11.12.122.1102.2.061	00269	3.3.90.39	3.000,00	10.000,00
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	05.11.12.122.1108.1.021	00270	4.4.90.51	50.000,00	50.000,00
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL					
	05.11.12.306.1103.2.062	00271	3.3.90.30	125.000,00	125.000,00
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO INFANTIL					
	05.11.12.306.1103.2.063	00272	3.3.90.30	85.000,00	85.000,00
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE					
	05.11.12.306.1103.2.064	00273	3.3.90.30	60.000,00	60.000,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
	05.11.12.361.1104.2.065	00274	3.1.90.04	35.000,00	
	05.11.12.361.1104.2.065	00275	3.1.90.11	115.000,00	
	05.11.12.361.1104.2.065	00276	3.1.90.92	5.000,00	
	05.11.12.361.1104.2.065	00277	3.3.90.14	5.000,00	
	05.11.12.361.1104.2.065	00278	3.3.90.30	130.000,00	
	05.11.12.361.1104.2.065	00279	3.3.90.36	20.000,00	
	05.11.12.361.1104.2.065	00280	3.3.90.39	60.000,00	
	05.11.12.361.1104.2.065	00281	3.3.90.40	5.000,00	
	05.11.12.361.1104.2.065	00282	3.3.90.92	5.000,00	380.000,00
EDUCAÇÃO INCLUSIVA - ENSINO ESPECIAL					

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE



PÁG: 014
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO: 05

UNIDADE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO: 11

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
	05.11.12.361.1104.2.146	00283	3.3.90.30	20.000,00	
	05.11.12.361.1104.2.146	00284	3.3.90.36	10.000,00	
	05.11.12.361.1104.2.146	00285	3.3.90.39	10.000,00	40.000,00
RECUPERAÇÃO DO ENSINO POR CONSEQUENCIA DO COVID-19 - ENSINO FUNDAMENTAL					
	05.11.12.361.1105.2.068	00286	3.3.90.30	25.000,00	
	05.11.12.361.1105.2.068	00287	3.3.90.36	10.000,00	
	05.11.12.361.1105.2.068	00288	3.3.90.39	10.000,00	45.000,00
AQISIÇÃO DE VEICULO P/ TRANSPORTE ESCOLAR					
	05.11.12.361.1106.1.019	00289	4.4.90.52	50.000,00	50.000,00
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					
	05.11.12.361.1106.2.071	00290	3.3.90.30	300.000,00	
	05.11.12.361.1106.2.071	00291	3.3.90.36	50.000,00	
	05.11.12.361.1106.2.071	00292	3.3.90.39	170.000,00	520.000,00
TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE					
	05.11.12.361.1106.2.072	00293	3.3.90.30	25.000,00	
	05.11.12.361.1106.2.072	00294	3.3.90.36	10.000,00	
	05.11.12.361.1106.2.072	00295	3.3.90.39	55.000,00	90.000,00
TRANSPORTE ESCOLAR RECURSOS ESTADUAIS					
	05.11.12.361.1106.2.073	00296	3.3.90.30	320.000,00	
	05.11.12.361.1106.2.073	00297	3.3.90.36	20.000,00	
	05.11.12.361.1106.2.073	00298	3.3.90.39	220.000,00	560.000,00
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE- FUNDEB 30%					
	05.11.12.361.1107.1.020	00299	4.4.90.52	160.000,00	160.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB - 70%					
	05.11.12.361.1107.2.074	00300	3.1.90.04	780.000,00	
	05.11.12.361.1107.2.074	00301	3.1.90.11	3.770.000,00	
	05.11.12.361.1107.2.074	00302	3.1.90.13	850.000,00	5.400.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB - 30%					
	05.11.12.361.1107.2.075	00303	3.3.90.30	250.000,00	
	05.11.12.361.1107.2.075	00304	3.3.90.36	20.000,00	
	05.11.12.361.1107.2.075	00305	3.3.90.39	110.000,00	380.000,00
REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESCOLAS - FUNDEB 30%					
	05.11.12.361.1107.2.080	00306	3.3.90.30	195.000,00	
	05.11.12.361.1107.2.080	00307	3.3.90.36	5.000,00	
	05.11.12.361.1107.2.080	00308	3.3.90.39	50.000,00	250.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL FUNDEB 70%					
	05.11.12.361.1107.2.147	00309	3.1.90.04	25.000,00	
	05.11.12.361.1107.2.147	00310	3.1.90.11	95.000,00	120.000,00
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PREDIO ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL					
	05.11.12.361.1108.1.022	00311	4.4.90.51	120.000,00	120.000,00
CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA (ESCOLA MUNICIPAL)					
	05.11.12.361.1108.1.042	00312	4.4.90.51	250.000,00	250.000,00
REFORMA DE PREDIO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL					
	05.11.12.361.1108.2.081	00313	3.3.90.30	25.000,00	
	05.11.12.361.1108.2.081	00314	3.3.90.36	5.000,00	
	05.11.12.361.1108.2.081	00315	3.3.90.39	20.000,00	50.000,00
EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS P/ ESCOLAS - ENSINO FUNDAMENTAL					

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE



PÁG: 015
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO: 05

UNIDADE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO: 11

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
	05.11.12.361.1109.1.024	00316	4.4.90.52	50.000,00	50.000,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA					
	05.11.12.365.1104.2.066	00317	3.3.90.30	40.000,00	75.000,00
	05.11.12.365.1104.2.066	00318	3.3.90.36	5.000,00	
	05.11.12.365.1104.2.066	00319	3.3.90.39	30.000,00	
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE					
	05.11.12.365.1104.2.067	00320	3.3.90.30	60.000,00	110.000,00
	05.11.12.365.1104.2.067	00321	3.3.90.36	10.000,00	
	05.11.12.365.1104.2.067	00322	3.3.90.39	40.000,00	
RECUPERAÇÃO DO ENSINO POR CONSEQUENCIA DO COVID-19 - ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA					
	05.11.12.365.1105.2.069	00323	3.3.90.30	20.000,00	35.000,00
	05.11.12.365.1105.2.069	00324	3.3.90.36	5.000,00	
	05.11.12.365.1105.2.069	00325	3.3.90.39	10.000,00	
RECUPERAÇÃO DO ENSINO POR CONSEQUENCIA DO COVID-19 - ENSINO INFANTIL CRECHE					
	05.11.12.365.1105.2.070	00326	3.3.90.30	5.000,00	15.000,00
	05.11.12.365.1105.2.070	00327	3.3.90.36	5.000,00	
	05.11.12.365.1105.2.070	00328	3.3.90.39	5.000,00	
ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA - FUNDEB - 70%					
	05.11.12.365.1107.2.076	00329	3.1.90.04	250.000,00	1.200.000,00
	05.11.12.365.1107.2.076	00330	3.1.90.11	860.000,00	
	05.11.12.365.1107.2.076	00331	3.1.90.13	90.000,00	
ENSINO INFANTIL- PRE ESCOLA- FUNDEB-30%					
	05.11.12.365.1107.2.077	00332	3.3.90.30	60.000,00	165.000,00
	05.11.12.365.1107.2.077	00333	3.3.90.36	20.000,00	
	05.11.12.365.1107.2.077	00334	3.3.90.39	85.000,00	
ENSINO INFANTIL- CRECHE- FUNDEB - 70%					
	05.11.12.365.1107.2.078	00335	3.1.90.04	480.000,00	1.320.000,00
	05.11.12.365.1107.2.078	00336	3.1.90.11	660.000,00	
	05.11.12.365.1107.2.078	00337	3.1.90.13	180.000,00	
ENSINO INFANTIL- CRECHE- FUNDEB - 30%					
	05.11.12.365.1107.2.079	00338	3.3.90.30	50.000,00	130.000,00
	05.11.12.365.1107.2.079	00339	3.3.90.36	40.000,00	
	05.11.12.365.1107.2.079	00340	3.3.90.39	40.000,00	
CONTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PREDIO ESCOLAR-ENS. INFANTIL					
	05.11.12.365.1108.1.023	00341	4.4.90.51	80.000,00	80.000,00
REFORMA DE PREDIO ESCOLAR - ENSINO INFANTIL					
	05.11.12.365.1108.2.082	00342	3.3.90.30	10.000,00	30.000,00
	05.11.12.365.1108.2.082	00343	3.3.90.36	5.000,00	
	05.11.12.365.1108.2.082	00344	3.3.90.39	15.000,00	
EQUIPAMENTO E MOBILIARIOS P/ ESCOLAS - ENSINO INFANTIL					
	05.11.12.365.1109.1.025	00345	4.4.90.52	40.000,00	75.000,00
	05.11.12.365.1109.1.026	00346	4.4.90.52	35.000,00	
					13.065.000,00

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE



PÁG: 016
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NATIVIDADE

CÓDIGO: 06

UNIDADE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO: 06

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	06.06.10.122.0601.1.002	00347	4.4.90.52	25.000,00	25.000,00
ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAUDE					
	06.06.10.122.0601.2.083	00348	3.1.90.04	60.000,00	1.460.000,00
	06.06.10.122.0601.2.083	00349	3.1.90.11	120.000,00	
	06.06.10.122.0601.2.083	00350	3.1.90.13	650.000,00	
	06.06.10.122.0601.2.083	00351	3.1.90.92	15.000,00	
	06.06.10.122.0601.2.083	00352	3.3.90.14	35.000,00	
	06.06.10.122.0601.2.083	00353	3.3.90.30	110.000,00	
	06.06.10.122.0601.2.083	00354	3.3.90.36	40.000,00	
	06.06.10.122.0601.2.083	00355	3.3.90.39	350.000,00	
	06.06.10.122.0601.2.083	00356	3.3.90.40	50.000,00	
	06.06.10.122.0601.2.083	00357	3.3.90.47	10.000,00	
	06.06.10.122.0601.2.083	00358	3.3.90.92	10.000,00	
	06.06.10.122.0601.2.083	00359	3.3.90.93	10.000,00	
SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTABIL					
	06.06.10.122.0601.2.084	00360	3.3.90.35	90.000,00	90.000,00
APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE					
	06.06.10.122.0601.2.085	00361	3.3.90.30	15.000,00	35.000,00
	06.06.10.122.0601.2.085	00362	3.3.90.36	10.000,00	
	06.06.10.122.0601.2.085	00363	3.3.90.39	10.000,00	
CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E AGENTES DE SAUDE					
	06.06.10.122.0601.2.086	00364	3.3.90.14	5.000,00	45.000,00
	06.06.10.122.0601.2.086	00365	3.3.90.30	10.000,00	
	06.06.10.122.0601.2.086	00366	3.3.90.36	5.000,00	
	06.06.10.122.0601.2.086	00367	3.3.90.39	25.000,00	
MANUTENÇÃO DOS VEICULOS (FROTA) DA SAUDE					
	06.06.10.122.0601.2.148	00368	3.3.90.30	20.000,00	60.000,00
	06.06.10.122.0601.2.148	00369	3.3.90.36	5.000,00	
	06.06.10.122.0601.2.148	00370	3.3.90.39	35.000,00	
CONSTRUÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAUDE					
	06.06.10.122.0612.1.030	00371	4.4.90.51	80.000,00	80.000,00
AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE					
	06.06.10.301.0602.2.087	00372	3.1.90.04	50.000,00	750.000,00
	06.06.10.301.0602.2.087	00373	3.1.90.11	600.000,00	
	06.06.10.301.0602.2.087	00374	3.1.90.13	100.000,00	
INCENTIVO FINANCEIROS DE APS (PSF)					
	06.06.10.301.0602.2.088	00375	3.1.90.04	600.000,00	2.200.000,00
	06.06.10.301.0602.2.088	00376	3.1.90.11	420.000,00	
	06.06.10.301.0602.2.088	00377	3.1.90.13	150.000,00	
	06.06.10.301.0602.2.088	00378	3.3.90.36	30.000,00	
	06.06.10.301.0602.2.088	00379	3.3.90.39	1.000.000,00	
SAUDE BUCAL					
	06.06.10.301.0602.2.089	00380	3.1.90.04	130.000,00	
	06.06.10.301.0602.2.089	00381	3.1.90.11	150.000,00	
	06.06.10.301.0602.2.089	00382	3.1.90.13	40.000,00	
	06.06.10.301.0602.2.089	00383	3.3.90.30	10.000,00	

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE



PÁG: 017
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NATIVIDADE

CÓDIGO: 06

UNIDADE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO: 06

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
	06.06.10.301.0602.2.089	00384	3.3.90.36	5.000,00	
	06.06.10.301.0602.2.089	00385	3.3.90.39	5.000,00	340.000,00
REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO A SAUDE					
	06.06.10.301.0602.2.149	00386	3.3.90.30	20.000,00	
	06.06.10.301.0602.2.149	00387	3.3.90.36	5.000,00	
	06.06.10.301.0602.2.149	00388	3.3.90.39	10.000,00	35.000,00
CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAUDE					
	06.06.10.301.0603.1.027	00389	4.4.90.51	50.000,00	50.000,00
MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DE SAUDE					
	06.06.10.301.0603.2.090	00390	3.3.90.30	15.000,00	
	06.06.10.301.0603.2.090	00391	3.3.90.36	15.000,00	
	06.06.10.301.0603.2.090	00392	3.3.90.39	15.000,00	45.000,00
AQUISIÇÃO DE VEICULO					
	06.06.10.301.0608.1.003	00393	4.4.90.52	120.000,00	120.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/ UBS - UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE					
	06.06.10.301.0608.1.029	00394	4.4.90.52	50.000,00	50.000,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS NAS UBS - UNIDADES BASICAS DE SAUDE					
	06.06.10.301.0608.2.097	00395	3.3.90.30	505.000,00	
	06.06.10.301.0608.2.097	00396	3.3.90.32	35.000,00	
	06.06.10.301.0608.2.097	00397	3.3.90.36	50.000,00	
	06.06.10.301.0608.2.097	00398	3.3.90.39	250.000,00	
	06.06.10.301.0608.2.097	00399	3.3.90.40	5.000,00	
	06.06.10.301.0608.2.097	00400	3.3.90.92	5.000,00	850.000,00
MAUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TFD- TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO					
	06.06.10.301.0609.2.098	00401	3.3.90.14	15.000,00	
	06.06.10.301.0609.2.098	00402	3.3.90.30	80.000,00	
	06.06.10.301.0609.2.098	00403	3.3.90.36	15.000,00	
	06.06.10.301.0609.2.098	00404	3.3.90.39	35.000,00	145.000,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE SAUDE NA ROMARIA DO SR. DO BONFIM					
	06.06.10.301.0610.2.100	00405	3.3.90.30	40.000,00	
	06.06.10.301.0610.2.100	00406	3.3.90.36	5.000,00	
	06.06.10.301.0610.2.100	00407	3.3.90.39	5.000,00	50.000,00
ATIVIDADES DE APOIO AS AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19					
	06.06.10.301.0611.2.101	00408	3.3.90.14	10.000,00	
	06.06.10.301.0611.2.101	00409	3.3.90.30	25.000,00	
	06.06.10.301.0611.2.101	00410	3.3.90.36	10.000,00	
	06.06.10.301.0611.2.101	00411	3.3.90.39	15.000,00	60.000,00
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UBS - UNIDADES BASICAS DE SAUDE					
	06.06.10.301.0612.1.032	00412	4.4.90.51	50.000,00	50.000,00
REFORMA DE UBS -UNIDADES BASICAS DE SAUDE					
	06.06.10.301.0612.2.103	00413	3.3.90.30	20.000,00	
	06.06.10.301.0612.2.103	00414	3.3.90.36	10.000,00	
	06.06.10.301.0612.2.103	00415	3.3.90.39	10.000,00	40.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/ O HOSPITAL MUNICIPAL					
	06.06.10.302.0607.1.028	00416	4.4.90.52	80.000,00	80.000,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO EMERGENCIAL, AMBULATORIAL E HOSPITALAR					
	06.06.10.302.0607.2.096	00417	3.1.90.04	720.000,00	

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE



PÁG: 018
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NATIVIDADE

CÓDIGO: 06

UNIDADE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO: 06

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
	06.06.10.302.0607.2.096	00418	3.1.90.11	1.100.000,00	
	06.06.10.302.0607.2.096	00419	3.3.90.30	900.000,00	
	06.06.10.302.0607.2.096	00420	3.3.90.32	35.000,00	
	06.06.10.302.0607.2.096	00421	3.3.90.36	45.000,00	
	06.06.10.302.0607.2.096	00422	3.3.90.39	830.000,00	
	06.06.10.302.0607.2.096	00423	3.3.90.92	20.000,00	3.650.000,00
CONSTRUÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAUDE					
	06.06.10.302.0612.1.030	00424	4.4.90.51	60.000,00	60.000,00
REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL					
	06.06.10.302.0612.2.102	00425	3.3.90.30	50.000,00	
	06.06.10.302.0612.2.102	00426	3.3.90.36	15.000,00	
	06.06.10.302.0612.2.102	00427	3.3.90.39	15.000,00	80.000,00
PROMOÇÃO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA					
	06.06.10.303.0604.2.091	00428	3.3.90.30	70.000,00	
	06.06.10.303.0604.2.091	00429	3.3.90.32	20.000,00	90.000,00
VIGILANCIA SANITÁRIA					
	06.06.10.304.0605.2.093	00430	3.3.90.30	10.000,00	
	06.06.10.304.0605.2.093	00431	3.3.90.36	10.000,00	
	06.06.10.304.0605.2.093	00432	3.3.90.39	5.000,00	25.000,00
VIGILANCIA EM SAUDE					
	06.06.10.305.0605.2.092	00433	3.1.90.04	80.000,00	
	06.06.10.305.0605.2.092	00434	3.1.90.11	50.000,00	
	06.06.10.305.0605.2.092	00435	3.1.90.13	40.000,00	
	06.06.10.305.0605.2.092	00436	3.3.90.30	5.000,00	
	06.06.10.305.0605.2.092	00437	3.3.90.39	5.000,00	180.000,00
AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA					
	06.06.10.305.0605.2.150	00438	3.3.90.14	10.000,00	
	06.06.10.305.0605.2.150	00439	3.3.90.30	25.000,00	
	06.06.10.305.0605.2.150	00440	3.3.90.36	10.000,00	
	06.06.10.305.0605.2.150	00441	3.3.90.39	20.000,00	65.000,00
					10.810.000,00

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE



PÁG: 019
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO: 07

UNIDADE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO: 07

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	07.07.08.122.0701.1.002	00442	4.4.90.52	30.000,00	30.000,00
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTENCIA SOCIAL					
	07.07.08.122.0701.2.104	00443	3.1.90.04	210.000,00	880.000,00
	07.07.08.122.0701.2.104	00444	3.1.90.11	350.000,00	
	07.07.08.122.0701.2.104	00445	3.1.90.13	95.000,00	
	07.07.08.122.0701.2.104	00446	3.3.90.14	25.000,00	
	07.07.08.122.0701.2.104	00447	3.3.90.30	60.000,00	
	07.07.08.122.0701.2.104	00448	3.3.90.36	10.000,00	
	07.07.08.122.0701.2.104	00449	3.3.90.39	85.000,00	
	07.07.08.122.0701.2.104	00450	3.3.90.40	35.000,00	
	07.07.08.122.0701.2.104	00451	3.3.90.47	5.000,00	
	07.07.08.122.0701.2.104	00452	3.3.90.92	5.000,00	
SERVIÇOS DE ASSESORIA CONTABIL					
	07.07.08.122.0701.2.105	00453	3.3.90.35	55.000,00	55.000,00
APOIO AS AÇÕES DOS CONSELHOS DA ASSISTENCIA SOCIAL					
	07.07.08.122.0701.2.106	00454	3.3.90.14	3.000,00	10.000,00
	07.07.08.122.0701.2.106	00455	3.3.90.30	5.000,00	
	07.07.08.122.0701.2.106	00456	3.3.90.39	2.000,00	
REFORMA E MANUTENÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS					
	07.07.08.122.0701.2.107	00457	3.3.90.30	20.000,00	30.000,00
	07.07.08.122.0701.2.107	00458	3.3.90.36	5.000,00	
	07.07.08.122.0701.2.107	00459	3.3.90.39	5.000,00	
AQUISIÇÃO DE VEICULO - ÔNIBUS					
	07.07.08.241.0707.1.043	00460	4.4.90.52	150.000,00	150.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VOLTADAS AO IDOSO					
	07.07.08.241.0707.2.118	00461	3.3.90.30	10.000,00	35.000,00
	07.07.08.241.0707.2.118	00462	3.3.90.32	5.000,00	
	07.07.08.241.0707.2.118	00463	3.3.90.36	10.000,00	
	07.07.08.241.0707.2.118	00464	3.3.90.39	10.000,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	07.07.08.243.0702.1.002	00465	4.4.90.52	20.000,00	20.000,00
MANUTENÇÃO DA BANDA DE MUSICA					
	07.07.08.243.0702.2.108	00466	3.3.90.30	5.000,00	40.000,00
	07.07.08.243.0702.2.108	00467	3.3.90.36	5.000,00	
	07.07.08.243.0702.2.108	00468	3.3.90.39	30.000,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - CONSELHO TUTELAR					
	07.07.08.243.0706.1.036	00469	4.4.90.52	5.000,00	5.000,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR					
	07.07.08.243.0706.2.117	00470	3.1.90.11	90.000,00	130.000,00
	07.07.08.243.0706.2.117	00471	3.3.90.14	5.000,00	
	07.07.08.243.0706.2.117	00472	3.3.90.30	15.000,00	
	07.07.08.243.0706.2.117	00473	3.3.90.36	10.000,00	
	07.07.08.243.0706.2.117	00474	3.3.90.39	5.000,00	
	07.07.08.243.0706.2.117	00475	3.3.90.40	5.000,00	
	07.07.08.243.0706.2.117	00475	3.3.90.40	5.000,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	07.07.08.244.0703.1.002	00476	4.4.90.52	5.000,00	5.000,00

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

PÁG: 020
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO: 07

UNIDADE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO: 07

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
REALIZAÇÃO DA FEIRA DA AMIZADE					
	07.07.08.244.0703.2.109	00477	3.3.90.30	5.000,00	
	07.07.08.244.0703.2.109	00478	3.3.90.36	15.000,00	
	07.07.08.244.0703.2.109	00479	3.3.90.39	10.000,00	30.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE -SUAS					
	07.07.08.244.0704.1.033	00480	4.4.90.52	20.000,00	20.000,00
PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD-SUAS					
	07.07.08.244.0704.2.110	00481	3.3.90.14	5.000,00	
	07.07.08.244.0704.2.110	00482	3.3.90.30	10.000,00	
	07.07.08.244.0704.2.110	00483	3.3.90.36	5.000,00	
	07.07.08.244.0704.2.110	00484	3.3.90.39	10.000,00	30.000,00
CAPACITAÇÃO DOS AGENTES DO SUAS					
	07.07.08.244.0704.2.111	00485	3.3.90.14	5.000,00	
	07.07.08.244.0704.2.111	00486	3.3.90.30	5.000,00	
	07.07.08.244.0704.2.111	00487	3.3.90.36	5.000,00	
	07.07.08.244.0704.2.111	00488	3.3.90.39	5.000,00	20.000,00
PROMOÇÃO DA GESTÃO DO CAD-UNICO - BOLSA FAMILIA IGD-PBF					
	07.07.08.244.0704.2.112	00489	3.3.90.14	5.000,00	
	07.07.08.244.0704.2.112	00490	3.3.90.30	5.000,00	
	07.07.08.244.0704.2.112	00491	3.3.90.36	3.000,00	
	07.07.08.244.0704.2.112	00492	3.3.90.39	2.000,00	15.000,00
AMPLIAÇÃO DA SEDE DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS					
	07.07.08.244.0705.1.035	00493	4.4.90.51	60.000,00	60.000,00
GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BASICA (CRAS/FAIF)					
	07.07.08.244.0705.2.113	00494	3.1.90.11	100.000,00	
	07.07.08.244.0705.2.113	00495	3.3.90.14	5.000,00	
	07.07.08.244.0705.2.113	00496	3.3.90.30	25.000,00	
	07.07.08.244.0705.2.113	00497	3.3.90.36	5.000,00	
	07.07.08.244.0705.2.113	00498	3.3.90.39	20.000,00	
	07.07.08.244.0705.2.113	00499	3.3.90.40	5.000,00	160.000,00
GESTÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV					
	07.07.08.244.0705.2.114	00500	3.3.90.30	50.000,00	
	07.07.08.244.0705.2.114	00501	3.3.90.36	15.000,00	
	07.07.08.244.0705.2.114	00502	3.3.90.39	20.000,00	85.000,00
REFORMA DA SEDE DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS					
	07.07.08.244.0705.2.115	00503	3.3.90.30	10.000,00	
	07.07.08.244.0705.2.115	00504	3.3.90.36	5.000,00	
	07.07.08.244.0705.2.115	00505	3.3.90.39	10.000,00	25.000,00
IMPLATAÇÃO E MANUTENÇÃO DE HORTAS COMUNITARIAS					
	07.07.08.244.0708.2.119	00506	3.3.90.30	20.000,00	
	07.07.08.244.0708.2.119	00507	3.3.90.36	10.000,00	
	07.07.08.244.0708.2.119	00508	3.3.90.39	10.000,00	40.000,00
AÇÕES E PARCERIAS PARA IMPLEMENTAÇÃO E CAPACITAÇÃO PARA GERÇÃO DE RENDA (PALESTRAS, SEMINARIOS E OFICINAS)					
	07.07.08.244.0709.2.120	00509	3.3.90.30	10.000,00	
	07.07.08.244.0709.2.120	00510	3.3.90.36	5.000,00	
	07.07.08.244.0709.2.120	00511	3.3.90.39	5.000,00	20.000,00
MANUTENÇÃO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL					

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE



PÁG: 021
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO: 07
CÓDIGO: 07

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
	07.07.08.244.0710.2.121	00512	3.3.90.30	5.000,00	
	07.07.08.244.0710.2.121	00513	3.3.90.32	30.000,00	
	07.07.08.244.0710.2.121	00514	3.3.90.36	5.000,00	
	07.07.08.244.0710.2.121	00515	3.3.90.39	5.000,00	
	07.07.08.244.0710.2.121	00516	3.3.90.48	25.000,00	70.000,00
BENEFICIOS EVENTUAIS					
	07.07.08.244.0710.2.122	00517	3.3.90.30	5.000,00	
	07.07.08.244.0710.2.122	00518	3.3.90.32	15.000,00	
	07.07.08.244.0710.2.122	00519	3.3.90.36	5.000,00	
	07.07.08.244.0710.2.122	00520	3.3.90.39	10.000,00	
	07.07.08.244.0710.2.122	00521	3.3.90.48	10.000,00	45.000,00
ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PROTEÇÃO ESPECIALIZADAS					
	07.07.08.244.0710.2.123	00522	3.3.90.30	5.000,00	
	07.07.08.244.0710.2.123	00523	3.3.90.36	5.000,00	
	07.07.08.244.0710.2.123	00524	3.3.90.39	5.000,00	15.000,00
					2.025.000,00

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE



PÁG: 022
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
UNIDADE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE

CÓDIGO: 08
CÓDIGO: 12

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
SANEAMENTO BÁSICO					
	08.12.17.512.1207.2.136	00525	3.3.90.30	10.000,00	
	08.12.17.512.1207.2.136	00526	3.3.90.36	10.000,00	
	08.12.17.512.1207.2.136	00527	3.3.90.39	15.000,00	35.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	08.12.18.541.1201.1.002	00528	4.4.90.52	5.000,00	5.000,00
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE					
	08.12.18.541.1201.2.124	00529	3.1.90.04	50.000,00	
	08.12.18.541.1201.2.124	00530	3.1.90.11	120.000,00	
	08.12.18.541.1201.2.124	00531	3.1.90.13	130.000,00	
	08.12.18.541.1201.2.124	00532	3.3.90.14	15.000,00	
	08.12.18.541.1201.2.124	00533	3.3.90.30	60.000,00	
	08.12.18.541.1201.2.124	00534	3.3.90.35	45.000,00	
	08.12.18.541.1201.2.124	00535	3.3.90.36	20.000,00	
	08.12.18.541.1201.2.124	00536	3.3.90.39	50.000,00	
	08.12.18.541.1201.2.124	00537	3.3.90.40	25.000,00	
	08.12.18.541.1201.2.124	00538	3.3.90.92	5.000,00	
	08.12.18.541.1201.2.124	00539	3.3.90.93	5.000,00	525.000,00

AQUISIÇÃO DE CAMINHAO BASCULANTE					
	08.12.18.541.1202.1.040	00540	4.4.90.52	400.000,00	400.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/ LIMPEZA URBANA					
	08.12.18.541.1202.1.044	00541	4.4.90.52	40.000,00	40.000,00
LIMPEZA URBANA					
	08.12.18.541.1202.2.125	00542	3.1.90.04	210.000,00	
	08.12.18.541.1202.2.125	00543	3.1.90.11	160.000,00	
	08.12.18.541.1202.2.125	00544	3.3.90.30	90.000,00	
	08.12.18.541.1202.2.125	00545	3.3.90.36	20.000,00	
	08.12.18.541.1202.2.125	00546	3.3.90.39	150.000,00	630.000,00
MUTIRÃO DE LIMPEZA NOS BAIRROS E DISTRITOS					
	08.12.18.541.1202.2.126	00547	3.3.90.30	5.000,00	
	08.12.18.541.1202.2.126	00548	3.3.90.36	15.000,00	
	08.12.18.541.1202.2.126	00549	3.3.90.39	5.000,00	25.000,00
MANUTENÇÃO DO LOCAL DE FINALIZAÇÃO DOS RESIDUOS SOLIDOS					
	08.12.18.541.1202.2.127	00550	3.3.90.30	10.000,00	
	08.12.18.541.1202.2.127	00551	3.3.90.36	15.000,00	
	08.12.18.541.1202.2.127	00552	3.3.90.39	10.000,00	35.000,00
MANUTENÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO CONSORCIADO					
	08.12.18.541.1203.2.128	00553	3.3.71.70	40.000,00	40.000,00
TRANSPORTE PARA FINALIZAÇÃO DOS RESIDUOS SOLIDOS					
	08.12.18.541.1203.2.129	00554	3.3.90.30	40.000,00	
	08.12.18.541.1203.2.129	00555	3.3.90.36	10.000,00	
	08.12.18.541.1203.2.129	00556	3.3.90.39	10.000,00	60.000,00
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE JARDINAGEM E ARBORIZAÇÃO					
	08.12.18.541.1204.2.130	00557	3.3.90.30	15.000,00	
	08.12.18.541.1204.2.130	00558	3.3.90.36	10.000,00	
	08.12.18.541.1204.2.130	00559	3.3.90.39	15.000,00	40.000,00
MANUTENÇÃO DE VIVEIRO DE MUDAS					

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE



PÁG: 023
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
UNIDADE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE

CÓDIGO: 08
CÓDIGO: 12

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
	08.12.18.541.1204.2.131	00560	3.3.90.30	15.000,00	
	08.12.18.541.1204.2.131	00561	3.3.90.36	5.000,00	
	08.12.18.541.1204.2.131	00562	3.3.90.39	5.000,00	25.000,00
AÇÕES DE COMBATE E CONTROLE DE QUEIMADAS					
	08.12.18.541.1205.2.132	00563	3.3.90.30	10.000,00	
	08.12.18.541.1205.2.132	00564	3.3.90.36	5.000,00	
	08.12.18.541.1205.2.132	00565	3.3.90.39	10.000,00	25.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS BRIGADAS DE INCENDIO					
	08.12.18.541.1205.2.133	00566	3.3.90.30	10.000,00	
	08.12.18.541.1205.2.133	00567	3.3.90.36	5.000,00	
	08.12.18.541.1205.2.133	00568	3.3.90.39	5.000,00	20.000,00
LICENÇAS E REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL					
	08.12.18.541.1206.2.134	00569	3.3.90.30	3.000,00	
	08.12.18.541.1206.2.134	00570	3.3.90.36	2.000,00	
	08.12.18.541.1206.2.134	00571	3.3.90.39	10.000,00	15.000,00
AÇÕES EDUCATIVAS AMBIENTAIS (PALESTRAS, SEMINARIOS E OFICINAS)					
	08.12.18.541.1208.2.137	00572	3.3.90.30	5.000,00	
	08.12.18.541.1208.2.137	00573	3.3.90.36	5.000,00	
	08.12.18.541.1208.2.137	00574	3.3.90.39	5.000,00	15.000,00
LIMPEZA, REVITALIZAÇÃO E REFLORESTAMENTO DE NASCENTES E CÔRREGOS					
	08.12.18.541.1208.2.138	00575	3.3.90.30	10.000,00	
	08.12.18.541.1208.2.138	00576	3.3.90.36	5.000,00	
	08.12.18.541.1208.2.138	00577	3.3.90.39	15.000,00	30.000,00
MANUTENÇÃO DE TRILHAS ECOLOGICAS					
	08.12.18.541.1208.2.139	00578	3.3.90.30	5.000,00	
	08.12.18.541.1208.2.139	00579	3.3.90.36	15.000,00	
	08.12.18.541.1208.2.139	00580	3.3.90.39	5.000,00	25.000,00
					1.990.000,00

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE



PÁG: 024
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: FUNDO MUN DE PRESERV. PATR. HIST. CULT.

CÓDIGO: 09

UNIDADE.....: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

CÓDIGO: 13

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUPAC					
	09.13.13.391.1301.2.140	00581	3.3.90.30	5.000,00	
	09.13.13.391.1301.2.140	00582	3.3.90.36	5.000,00	
	09.13.13.391.1301.2.140	00583	3.3.90.39	15.000,00	25.000,00
REVITALIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTORICO					
	09.13.13.391.1302.2.141	00584	3.3.90.30	5.000,00	
	09.13.13.391.1302.2.141	00585	3.3.90.36	5.000,00	
	09.13.13.391.1302.2.141	00586	3.3.90.39	10.000,00	20.000,00
MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS REVITALIZADOS					
	09.13.13.391.1302.2.142	00587	3.3.90.30	5.000,00	
	09.13.13.391.1302.2.142	00588	3.3.90.36	5.000,00	
	09.13.13.391.1302.2.142	00589	3.3.90.39	10.000,00	20.000,00
REALIZAÇÃO DE PALESTRAS, SEMINARIOS E OFICINAS					
	09.13.13.391.1302.2.143	00590	3.3.90.30	2.000,00	
	09.13.13.391.1302.2.143	00591	3.3.90.36	3.000,00	5.000,00
REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CASA DE CULTURA					
	09.13.13.392.1302.2.024	00592	3.3.90.30	10.000,00	
	09.13.13.392.1302.2.024	00593	3.3.90.36	10.000,00	
	09.13.13.392.1302.2.024	00594	3.3.90.39	20.000,00	40.000,00
REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MUSEU HISTORICO					
	09.13.13.392.1302.2.025	00595	3.3.90.30	10.000,00	
	09.13.13.392.1302.2.025	00596	3.3.90.36	10.000,00	
	09.13.13.392.1302.2.025	00597	3.3.90.39	20.000,00	40.000,00
INCENTIVO AS TECNICAS TRADICIONAIS DO PATROMONIO CULTURAL					
	09.13.13.392.1302.2.027	00598	3.3.90.30	10.000,00	
	09.13.13.392.1302.2.027	00599	3.3.90.36	10.000,00	
	09.13.13.392.1302.2.027	00600	3.3.90.39	10.000,00	30.000,00
					180.000,00
					41.670.000,00

THIAGO JAYME RODRIGUES DE CERQUEIRA
CPF: 731.432.601-06
PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANE CAMELO ARAUJO
CPF: 617.586.391-72
CONTADOR

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 041/2022

Natividade - TO, 22 de novembro de 2022.

“Dispõe sobre a nomeação do Diretora de Turismo e Cultura, e dá outras providências.”

IO PREFEITO MUNICIPAL DE NATIVIDADE, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. Esly da Silva Carneiro, portadora do RG 400.306 SSP/TO e CPF sob o nº 989.638.481-91, do cargo em comissão de Diretora de Turismo e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 21 de novembro de 2022, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NATIVIDADE, Estado do Tocantins, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2022.

THIAGO JAYME RODRIGUES DE CERQUEIRA
Prefeito Municipal